# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2022



# **EDITAL**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2022



# Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços nº. 021/2022

Processo nº 2022.206.000044-7-PR Data: 13/05/2022

#### INDICE

1.	PREÂMBULO	3
2.	OBJETO	4
3.	ESPECIFICAÇÕES	4
4.	LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS	4
5.	PRAZO DE ENTREGA	4
6.	PREÇO ESTIMADO PELA PMCG	4
7.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4
8.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	4
9.	REAJUSTAMENTO	6
10. COMI	FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOST ERCIAL	
11.	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO	7
11.1.	Habilitação Jurídica	7
11.2.	Regularidade Fiscal	7
11.3.	Qualificação Econômico Financeira	
11.4.	Qualificação Técnica	
11.5. 11.6.	Interessados em participar da licitação, cadastrados	
12.	PROPOSTA COMERCIAL	
13.	ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL	
14.	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	
14.3.	Fase de habilitação	
14.4.	Fase de Classificação das Propostas Comerciais	
15.	CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO	
16.	CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO	
17.	OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES	
17.1.	Da Licitante:	
17.2.	Da Adjudicatária:	
17.3.	Da Contratante	
17.4.	Da Contratada	
18.	SANÇÕES ADMINISTRATIVASp	
19.	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	
20.	RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO	20
21.	DA FISCALIZAÇÃO	
22.	GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	20
23.	ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL	21
24.	CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL	21
Anexo	I - Proposta Comercial	23
Anexo	II - Minuta de Contrato	2
Anexo	III - Modelo de Carta de Credenciamento	3
Anexo	IV - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas	34
Anexo	V - Declaração ME ou EPP	35
Α	VIII Decists Décise	24

# PREFEITURA DE CAMPOS UMA NOVA HISTÓRIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

# Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços nº. 021/2022

Processo nº 2022.206.000044-7-PR Data: 13/05/2022

### 1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, doravante denominada simplesmente PMCG, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, faz saber que receberá, às 10h (dez horas), do dia 19 de julho de 2022, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante designada simplesmente de C.P.L., na sala de reuniões, situada no endereço acima, os envelopes contendo a documentação, e a Proposta Comercial das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo Edital recebeu o nº. 021/2022.
- 1.2. A realização desta Licitação foi solicitada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, e devidamente autorizado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Transparência e Controle, conforme ato exarado às fls. 02/66 do Processo nº. 2022.206.000044-7-PR.
- 1.3. A Licitação será do TIPO "MENOR PREÇO", sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**, na **MODALIDADE** "TOMADA DE **PREÇOS**", reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitar com a legislação federal, observada as alterações posteriores, introduzidas nos referidos diplomas legais.
- 1.4. O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php ou poderá ser adquirido mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de 01 (uma) resma de papel A4, no Setor de Licitações da PMCG, no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ.
- 1.5. A abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes terá início às 10h (dez horas), do dia 19 de julho de 2022.
- 1.6. Poderão participar desta Licitação quaisquer interessados, inscritos no Cadastro de Fornecedores PMCG, que na fase inicial de habilitação, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do objeto deste Edital, sendo vedada à participação:
  - 1.6.1. não serão admitidas a esta licitação empresas suspensas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;
  - 1.6.2. de consorciados, ou grupo de empresas;
  - 1.6.3. dos que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;
  - 1.6.4. dos que não sendo inscritos no Cadastro da PMCG, deixarem de atender, tempestivamente as disposições do art. 22, § 2º da Lei Federal 8.666/93, na forma estabelecida no subitem 11.6.1 deste Edital.



# Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços nº. 021/2022

Processo nº 2022.206.000044-7-PR Data: 13/05/2022

# 2. OBJETO

- 2.1. Esta Tomada de Preços tem por objeto a obra de pavimentação, restauração em paralelepípedos e galerias de águas pluviais Ruas da localidade de Santa Maria Campos dos Goytacazes/RJ.
- 2.2. Em havendo interesse da PMCG, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nas obras que vierem a ser contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

# 3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações da obra objeto desta Licitação são as informadas no **PROJETO BÁSICO - ANEXO VI**, que é parte integrante e inseparável deste Edital.

# 4. LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

4.1. O licitante vencedor desta licitação terá que executar as obras que lhes forem adjudicadas, de acordo com o item 2.1, neste Município, no horário de 07:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

# 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1. O prazo total para a execução das obras objeto desta licitação será de **06** (seis) meses, conforme o cronograma físico das obras.
- 5.2. O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da **ordem formal autorizando o início da obra**, a ser emitida pela **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.

#### 6. PRECO ESTIMADO PELA PMCG

6.1. O preço total estimado para a execução do objeto deste Edital referido a janeiro/2022 é de R\$ 1.762.627,03 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e três centavos).

# 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa que decorrer desta Licitação, prevista para o presente exercício, já está compromissada por conta da Dotação Orçamentária existente nos Programas de Trabalho P. T.15.451.0047.1942.0000 e pela Natureza de Despesa N.D. 339039

#### 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento da obra objeto desta licitação será feito em 06 (seis) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

# Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços nº. 021/2022

Processo nº 2022.206.000044-7-PR Data: 13/05/2022

- 8.2. A contratada, de acordo com o cronograma físico-financeiro (Anexo VI), deverá efetuar a medição das obras realizadas no mês, e dará entrada, no protocolo da PMCG, da medição realizada, acompanhada dos documentos legais de cobrança, da parcela respectiva.
- 8.3. A contratada deverá apresentar a documentação referida em, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, através do Protocolo da PMCG, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.
- 8.4. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes RJ.
- 8.5. O fiscal da execução contratual da PMCG verificará a conformidade da medição e da cobrança apresentada, com o Cronograma Físico (Anexo VI Projeto Básico), e o Cronograma de Desembolso Máximo, (Anexo VI Projeto Básico);
- 8.6. Encontrando-se corretas, a medição e a cobrança, o Fiscal da execução contratual atestará a regularidade, despachando o processo respectivo, à Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para fins de processamento da liquidação e pagamento da despesa.
- 8.7. O pagamento de cada parcela será efetuado pela **PMCG** à **CONTRATADA**, no 30° (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.
- 8.8. O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 8.7 e, desde que o atraso decorra de culpa da **PMCG**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.
- 8.9. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem 8.8, será efetivado mediante autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Transparência e Controle.
- 8.10. Caso a PMCG efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30(trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;
- 8.11. Na hipótese da medição ou cobrança apresentar erros, a **PMCG** devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição.
  - 8.11.1. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30(trinta) dias a que se refere o subitem 8.7, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 8.8;

# PREFEITURA DE CAMPOS UMA NOVA HISTÓRIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

# Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços nº. 021/2022

Processo nº 2022.206.000044-7-PR Data: 13/05/2022

8.12. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

#### 9. REAJUSTAMENTO

- 9.1. Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.
- 9.2. Na revogação da Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, a cláusula de reajustamento será aplicada de acordo com o item XI, do artigo 40, seção IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94.

# 10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

A licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L os seus documentos de Habilitação, e a Proposta Comercial, em envelopes opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), contendo, em seus respectivos frontispícios, além da razão social e endereço da proponente, os seguintes dizeres:

10.1. No envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE "A"

"DOCUMENTAÇÃO"

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022

10.2. No envelope contendo a Proposta Comercial:

ENVELOPE "B"

"PROPOSTA COMERCIAL"

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022

10.3. Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

À
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47- Parque Santo Amaro.
Município Campos dos Goytacazes/RJ



# Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços nº. 021/2022

Processo nº 2022.206.000044-7-PR Data: 13/05/2022

# 11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, a CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- b) A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- c) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a CPL diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- d) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- e) Constatada a existência de sanção, a CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A proponente deverá incluir no envelope "A", com o título "DOCUMENTAÇÃO" os seguintes documentos:

### 11.1. Habilitação Jurídica

- 11.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### 11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade



# Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços nº. 021/2022

Processo nº 2022.206.000044-7-PR Data: 13/05/2022

e compatível com objeto contratual;

- 11.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.
- 11.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social INSS, (Certidão Negativa de Débitos CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;
- 11.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 11.2.7. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- 11.2.8. Quando o crédito tributário encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.
- 11.2.9. Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 11.2.10. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93.
- 11.2.11. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
- 11.2.12. Os documentos relacionados no subitem 11.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes.
- 11.2.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.2.14. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº. 021/2022

Processo nº 2022.206.000044-7-PR Data: 13/05/2022

positivas, com efeito de certidão negativa.

11.2.15. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

#### 11.3. Qualificação Econômico Financeira

11.3.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

#### Entende-se "na forma da lei" o seguinte:

- a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5° da Lei n°. 6.404/76);
- b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;
- c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;
- d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;
  - 11.3.1.1. Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei, exceto a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual MEI, em por força do art. 48 § 5° da Lei Municipal n° 8.768/17.
  - 11.3.1.2. O Balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.
  - 11.3.2. Na hipótese em que não seja possível verificar com clareza os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), o balanço a que se refere o subitem 11.3.1 deverá vir

# PREFEITURA DE CAMPOS UMA NOVA HISTÓRIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

# Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços nº. 021/2022

Processo nº 2022.206.000044-7-PR Data: 13/05/2022

acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, em que estejam devidamente informados os valores supramencionados, de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, com os índices abaixo já calculados, a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

11.3.2.1. Índice de Liquidez Geral

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

11.3.2.2. Índice de Liquidez Corrente

ILC = AC / PC

11.3.2.3. Grau de Endividamento Geral

GEG =ET/AT

Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

ET = Exigível Total;

AT = Ativo Total;

- 11.3.2.4. Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:
  - 11.3.2.4.1. Índice de Liquidez Geral  $\geq 1,00$
  - 11.3.2.4.2. Índice de Liquidez Corrente  $\geq$  1,00
  - 11.3.2.4.3. Grau de Endividamento Geral <= 1,00
- 11.3.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor vencido pela empresa.
  - 11.3.3.1. Caso a comprovação seja realizada através do patrimônio líquido, a licitante deverá apresentar o balanço patrimonial exigível na forma da lei, em que pese o disposto no subitem 11.3.1.1.
- 11.3.4. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.
  - 11.3.4.1. Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta

# PREFEITURA DE CAMPOS UMA NOVA HISTÓRIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

# Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços nº. 021/2022

Processo nº 2022.206.000044-7-PR Data: 13/05/2022

prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

- 11.3.4.2. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 11.3.4 e 11.3.5, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.
- 11.3.5. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
  - 11.3.5.1. Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 11.3.4 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

#### 11.4. Qualificação Técnica (vide projeto básico)

- 11.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n. º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n. º 12.378/10.
- 11.4.1.1. A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.
- 11.4.2. Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA e/ou CAU, demostrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade permanente e compatível em características com o objeto, limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica abaixo:

ITENS DE SERVIÇO	Un
Pavimentação com paralelepípedos sobre colchão de pó-de-pedra e rejuntamento;	m <sup>2</sup>
Arrancamento e reassentamento de paralelepípedos;	m²
Meio-fio reto de concreto simples;	m
Levantamento e reassentamento de meio-fio;	m



# Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços nº. 021/2022

Processo nº 2022.206.000044-7-PR Data: 13/05/2022

Pátio de concreto.

- 11.4.2.1. A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:
  - 11.4.2.1.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;
  - 11.4.2.1.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;
  - 11.4.2.1.3. Contrato de prestação de serviço; e
  - 11.4.2.1.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- 11.4.2.2. Nos casos do subitem 11.4.2.1, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA OU CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.
- 11.4.2.3. Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 11.4.2.1.
- 11.4.3. Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura <u>ou</u> Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.
- 11.4.3.1. A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrito no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Avenida Nilo Peçanha, 330, Parque Santo Amaro Campos dos Goytacazes RJ telefone (22) 98175 1231.
- 11.4.3.2. Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovando que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

#### 11.5. Interessados em participar da licitação, cadastrados.

11.5.1. Os inscritos no Cadastro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (CRC) poderão substituir os documentos listados em 11.1.1, 11.1.2,



# Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços nº. 021/2022

Processo nº 2022.206.000044-7-PR Data: 13/05/2022

- 11.1.3, 11.1.4, 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado.
- 11.5.1.1. Por Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

#### 11.6. Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.

11.6.1. Os interessados em participar desta licitação, não inscritos no Cadastro da PMCG, só poderão participar deste certame se atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme o disposto no parágrafo 2º, art. 22 da Lei Federal 8.666/93.

#### 12. PROPOSTA COMERCIAL

- 12.1. O envelope "B", com o título "PROPOSTA COMERCIAL", referido no subitem 10.2 deste Edital, deverá conter, em 01(uma) via a Proposta Comercial da licitante, a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários. Esses documentos são fornecidos à licitante sob a forma de ANEXO I do Edital.
  - 12.1.1. A via do formulário da "PROPOSTA COMERCIAL" deverá ser preenchida, carimbada, datada e assinada pelo representante legal ou preposto legalmente estabelecido da empresa licitante, de acordo com as instruções contidas no próprio formulário.
  - 12.1.1.1. As cotações de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, sob a forma das especificações que acompanham o ANEXO I deste Edital; o preço global deverá ser preenchido no ANEXO I;
  - 12.1.1.2. Somente serão fornecidas novas vias do **ANEXO I PROPOSTA COMERCIAL**, se solicitadas pelo licitante, por escrito, mediante a devolução da via inutilizada;
  - 12.1.1.3. O prazo de validade da Proposta Comercial será de 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, para a sua entrega à **C.P.L.**

#### 13. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

- 13.1. A entrega dos envelopes contendo os documentos e as Propostas Comerciais das licitantes, à C.P.L., dar-se-á no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital.
- 13.2. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas Comerciais das licitantes, nenhum outro será recebido nem tampouco será permitida a troca, adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93.
- 13.3. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a C.P.L. e pelos representantes das licitantes presentes no



# Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços nº. 021/2022

Processo nº 2022.206.000044-7-PR Data: 13/05/2022

certame.

# 14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento do certame compreenderá as fases: de habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes e da classificação das Propostas Comerciais com a seleção da proposta vencedora do certame.

- 14.1. O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem consideradas necessárias para o completo exame dos Documentos e Propostas Comerciais, sempre com a lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos membros da C.P.L. e licitantes presentes na respectiva sessão.
- Cada licitante poderá ser representado nos procedimentos licitatórios por representante legal ou preposto.
  - 14.2.1. Para tanto, no início da sessão, antes do recebimento dos envelopes A e B, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L., prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento, redigido conforme o modelo constante do ANEXO III, deste Edital, além de cópia do contrato social ou ata de assembléia da empresa que representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado.
  - 14.2.2. O representante legal ou credenciado da empresa interessada deverá exibir ao Presidente da **C.P.L.** documento que comprove a sua identidade.
  - 14.2.3. A(s) empresa(s) que desejar(em) fazer uso da Lei Complementar nº 123/06 deverão, apresentar a declaração conforme o modelo constante do **ANEXO V.**
  - 14.2.4. Não será admitida a abertura dos envelopes de habilitação para retirada dos documentos relativos ao credenciamento. Assim, a licitante que não apresentá-los em separado dos envelopes ficará sem representação.
  - 14.2.5. Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos membros da C.P.L. e representantes das licitantes presentes na sessão.

#### 14.3. Fase de habilitação

- 14.3.1. A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes poderão ser efetuados na própria sessão de recepção dos envelopes ou, em sessões posteriores com data, local e hora a serem definidos pela C.P.L., fazendo-se a comunicação diretamente, se todos os representantes das empresas competidoras estiverem presentes, ou, caso contrário, por publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- 14.3.2. Concluída a fase de habilitação e havendo manifestação formal dos representantes de todas as licitantes do certame renunciando ao direito de interposição de recursos, a C.P.L. poderá proceder a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais imediatamente após a conclusão da fase



# Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços nº. 021/2022

Processo nº 2022.206.000044-7-PR Data: 13/05/2022

habilitatória do certame. Caso contrário, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, após o que, proceder-se-á a convocação das licitantes habilitadas, através da Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais que, a eventuais inabilitadas, serão devolvidos inviolados.

### 14.4. Fase de Classificação das Propostas Comerciais

- 14.4.1. No julgamento das Propostas Comerciais a **C.P.L.** classificará, por ordem crescente de preço global ofertado, às licitantes habilitadas, **declarando vencedora da licitação** a proponente que tiver cotado para o objeto licitado o menor preço global.
- 14.4.2. No caso da primeira colocada ser empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:
- 14.4.2.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por ME's e EPP's que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 14.4.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem anterior mais bem classificada e que manifestar o interesse em utilizar os benefícios da LC nº. 123, será convocada para apresentar nova proposta de preço, inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada.
  - 14.4.2.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte que passar a condição de primeira colocada, nos termos do subitem anterior, deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nova planilha de quantitativos e de preços unitários, decompondo o valor ofertado.
- 14.4.2.3. A não apresentação de proposta no prazo estipulado nos subitens anteriores implicará a preclusão do direito conferido pela Lei Complementar nº. 123, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 14.4.2.4. Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 14.4.2.2, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 14.4.2.1, para o exercício do mesmo direito.
- 14.4.2.5. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 14.4.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
- 14.4.3. O valor do orçamento estimado pela Administração já contempla parcela relativa à bonificação de despesas indiretas (BDI).
- 14.4.4. Somente serão aceitas propostas cujos preços dos itens da planilha ofertada não sejam valores superiores ao definido na Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários.
- 14.4.5. Será desclassificada a licitante que:



# Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços nº. 021/2022

Processo nº 2022.206.000044-7-PR Data: 13/05/2022

- 14.4.5.1. apresentar Proposta Comercial que não atenda aos requisitos deste Edital ou que ofereça vantagens nele não prevista ou baseada em ofertas dos demais licitantes, inclusive de redução sobre o menor valor proposto
- 14.4.5.2. que proponha preço global superior ao estabelecido pela **PMCG** no item 6.1 deste Edital;
- 14.4.5.3. que proponha preço global considerado manifestamente inexeqüível, nos termos do disposto no artigo 48, inciso II da Lei Federal 8.666/93; e
- 14.4.5.4. que não aceitar as correções dos erros de sua proposta, nos termos do estabelecido no subitem 14.4.5.
- 14.4.6. As Propostas Comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pela C.P.L. quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:
- 14.4.6.1. se existir discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
- 14.4.6.2. se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso; e
- 14.4.6.3. se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.
- 14.4.7. No caso de empate entre duas ou mais Propostas Comerciais, e desde que não ocorra o estabelecido no subitem 14.4.2. e seguintes, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela **C.P.L.**, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 14.4.8. A **PMCG** poderá, a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.
- 14.4.9. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame a decisão será publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- 14.4.10. As licitantes tomarão, oficialmente, conhecimento do resultado do julgamento deste Certame na sessão pública que proclamar o resultado ou, em não tendo sido subscrita a Ata respectiva por todas as licitantes classificadas, através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes. A data da assinatura da Ata ou da publicação do resultado da Licitação, conforme o caso, constituirá o início do prazo recursal.

# 15. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- 15.1. Julgados os eventuais recursos interpostos ou decorrido o prazo legal de interposição, a C.P.L., após declarar a vencedora da Licitação, na forma do estabelecido nos subitens 14.4.1 e 14.4.2. deste Edital, encaminhará o resultado para ser homologado pela autoridade competente da PMCG.
- 15.2. O objeto licitado será adjudicado à licitante declarada vencedora da competição



# Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços nº. 021/2022

Processo nº 2022.206.000044-7-PR Data: 13/05/2022

pela C.P.L., a qual celebrará contrato com a PMCG, nos termos da minuta constante do ANEXO II deste Edital.

### 16. CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

- 16.1. A **PMCG**, convocará a vencedora do certame para assinar o contrato, até o 3º (terceiro) dia útil após a publicação da homologação do resultado.
- 16.2. A convocação a que se refere o subitem anterior, será feita através de ofício, dirigido à licitante vencedora, que terá, após o recebimento da convocação, 03 (três) dias úteis para apresentar-se a PMCG para a sua formalização, portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- 16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 16.4. Se a licitante vencedora do certame, injustificadamente, não atender a convocação de que trata o subitem 16.1, recusando-se a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela PMCG, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante desistente à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total da sua proposta, nos termos das disposições dos arts. 64 e 81 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo para as demais cominações aplicáveis.
- 16.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 16.4 serão convocadas as demais licitantes, por ordem de classificação, adjudicando-se o objeto desta Licitação àquela que concordar em executar o seu objeto nas mesmas condições e pelo mesmo preço da 1ª classificada, desistente.

#### 17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

#### 17.1. Da Licitante:

- 17.1.1. tomar conhecimento, antes da apresentação de sua proposta, das normas e diretrizes da **PMCG**, relacionadas com este Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do local onde as obras serão realizados, e que deverão ser devidamente consideradas na composição de sua Proposta Comercial;
- 17.1.1. fazer pesquisa minuciosa no local onde as obras serão realizados, não se isentando da responsabilidade sobre a avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento de obras, arcando com os eventuais prejuízos conseqüentes.
- 17.1.1.2. A licitante vencedora, deverá cumprir o dispositivos estabelecidos na Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002, CONAMA Conselho Nacional do Meio Ambiente, no que tange à gestão de resíduos.

#### 17.2. Da Adjudicatária:

17.2.1. a garantia a que está obrigada face ao disposto no item 22 deste Edital; e



# Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços nº. 021/2022

Processo nº 2022.206.000044-7-PR Data: 13/05/2022

17.2.2. celebrar com a **PMCG**, o contrato cuja minuta compõe o **Anexo II** deste Edital, no prazo estabelecido no documento a que se refere o subitem 16.2.

#### 17.3. Da Contratante

17.3.1 manter um funcionário da Administração especialmente designado, para anotar em registro próprio (livro diário de obra) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme prescreve o art. 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

#### 17.4. Da Contratada

- 17.4.1. não subcontratar o objeto da presente Licitação sem o consentimento prévio e por escrito da **PMCG**;
- 17.4.1.1. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) subcontratada(s), relacionados com o objeto deste Edital;
- 17.4.2. promover por sua conta, a cobertura através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento objeto deste Edital;
- 17.4.3. cumprir todas as obrigações técnicas constantes das especificações estabelecidas no **Anexo VI**, deste Edital;
- 17.4.4. cumprir, rigorosamente, todas as obrigações contratuais, em especial os prazos totais e parciais estabelecidos no Cronograma de Desembolso que vier a ser pactuado; e
- 17.4.5. comunicar formalmente a **PMCG**, em até 24h (vinte e quatro horas) do ocorrido, qualquer evento motivador de paralisação da execução contratual.

#### 18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Edital ou do Contrato a ser celebrado, a PMCG, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à adjudicatária contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e, em especial as seguintes sanções:
  - 18.1.1. multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;
  - 18.1.2. multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas demais hipóteses de inadimplência ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.
  - 18.1.3. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMCG rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

# Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços nº. 021/2022

Processo nº 2022.206.000044-7-PR Data: 13/05/2022

- 18.1.4. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 18.1.5. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMCG, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 18.1.6. A execução da obra fora das especificações estabelecidas no Projeto Básico Anexo VI deste Edital, também ocasionará a incidência das multas previstas neste item 18, pois, nesta situação a desconformidade de especificação equivalerá a não execução das obras.

#### 19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 19.1. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:
  - 19.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;
  - 19.1.2. julgamento das Propostas Técnicas e Comerciais;
  - 19.1.3. anulação ou revogação desta Licitação;
  - 19.1.4. rescisão do CONTRATO por ato unilateral da Administração;
  - 19.1.5. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- 19.2. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 19.3. No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, dela cabendo pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;
- 19.4. Os recursos previstos nos subitens "19.1.1" e "19.1.2" terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos subitens 19.1.3; 19.1.4 e 19.1.5;
- 19.5. Caso seja interposto algum recurso, a **PMCG**, dará ciência às demais licitantes através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 19.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato



# Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços nº. 021/2022

Processo nº 2022.206.000044-7-PR Data: 13/05/2022

recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

#### 20. RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

- 20.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias, da comunicação escrita do contratado; e
- 20.2. definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

#### 21. DA FISCALIZAÇÃO

- 21.1 Á PMCG cabe fiscalizar a execução dos trabalhos através de servidores formalmente designados, e se assim entender, também por intermédio de empresa de supervisão contratada.
- 21.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto, e em tudo o que se relacione com a execução do objeto, desde que não acarrete ônus para a PMCG ou modificação do instrumento.
- 21.3 As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da PMCG, deverão ser solicitadas, formalmente, pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior aos fiscais, através deles, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 21.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou má qualidade dos materiais empregados.

#### 22. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 22.1. A garantia do contrato será prestada, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.
  - 22.1.1. Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual.



# Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços nº. 021/2022

Processo nº 2022.206.000044-7-PR Data: 13/05/2022

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.
- 22.1.1.1. No caso de seguro-garantia esta deverá cobrir expressamente os seguintes eventos:
  - a. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
  - b. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
  - c. Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
  - d. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada
- 22.1.2. No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 22.2 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

# 23. ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL

Os documentos que compõem este Edital, como partes integrantes e inseparáveis, são os seguintes:

- 23.1. Anexo I Proposta Comercial;
- 23.2. Anexo II Minuta de Contrato;
- 23.3. Anexo III Modelo de Carta de Credenciamento;
- 23.4. Anexo IV Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas;
- 23.5. Anexo V Declaração ME ou EPP;
- 23.6. Anexo VI Projeto Básico.

# 24. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

- 24.1. O esclarecimento de dúvidas sobre o presente Edital poderá ser requerido, por escrito, à C.P.L. da PMCG, sito à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 Parque Santo Amaro, nesta Cidade, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, através da linha telefônica nº (22) 981752073, até 24h (vinte e quatro horas) anteriores ao horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, para recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as Propostas Comerciais das licitantes;
  - 24.1.1. As impugnações editalícias e interposições de recursos deverão ser, OBRIGATORIAMENTE, protocoladas no endereço supracitado, nos prazos definidos no artigo 41, parágrafos 1 º e 2 º, e artigo 109, respectivamente da Lei



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Comissão Pormanento de Ligitação

Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços nº. 021/2022

> Processo nº 2022.206.000044-7-PR Data: 13/05/2022

8,666/93.

- 24.2. A Administração, a qualquer tempo, no decorrer da licitação, poderá determinar a vistoria das instalações da proponente, para fins de permitir melhor avaliação de seus recursos humanos e materiais;
- 24.3. Os documentos exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. Os funcionários do Setor de Licitações NÃO AUTENTICARÃO DOCUMENTOS, cabendo a Comissão apenas as atribuições de receber, examinar e julgar os documentos. Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento da realização do certame.
  - 24.3.1. A regra do subitem anterior não se aplica ao Certificado de Registro Cadastral CRC, que poderá ser apresentado através de cópia simples;
  - 24.3.2. A apresentação do documento original à **C.P.L.** dispensa a autenticação de cópia em cartório, contudo aquele passará a integrar os autos do processo, não sendo devolvido em hipótese nenhuma;
  - 24.3.3. Não será admitida a autenticação de documentos pela CPL nem na hora da abertura do certame, tampouco posteriormente.
- 24.4. Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar os membros da C.P.L. e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame, somente poderão fazê-lo com a permissão do Presidente da C.P.L.;
- 24.5. O foro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital é o da Comarca de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2022.

Jorge Willian Pereira Cabral Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura



1 - OBJETO

nº. 021/2022, e seus Anexos.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

# Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços nº. 021/2022

Processo nº 2022.206.000044-7-PR Data: 13/05/2022

# ANEXO I PROPOSTA COMERCIAL

Proposta Comercial para a obra de pavimentação, restauração em paralelepípedos e galerias de águas pluviais - Ruas da localidade de Santa Maria - Campos dos Goytacazes/RJ na Tomada de Preços de

### CARIMBO DA FIRMA

(Contendo a Razão Social, CNPJ e/ou Inscrição Estadual).

2 - PREÇO
2.1 – Para o objeto da Tomada de Preços de nº. 021/2022 o nosso preço global é de: R
2.2 – O preço acima considera todas as exigências contidas na Tomada de Preços nº. 021/2022, e ainda todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas direta e indiretas incidentes sobre os equipamentos e instalações.
3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo total para a execução do objeto desta proposta é de 06 (seis) meses, a contar da autorização formal do início das obras.
4 - VALIDADE DESTA PROPOSTA
A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo da Tomada de Preços nº. 021/2022, para a abertura dos envelopes contendo a Documentação e Proposta Comercial das licitantes.
5 - ANEXO DESTA PROPOSTA
Compõe esta Proposta Comercial, sob a forma de anexo, a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários
Campos dos Goytacazes, de de 2022.
Assinatura do Representante

Legal ou Preposto da Licitante



OBJETO DA OBRA : OBRA DE DE PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO, EM PARALELEPÍPEDOS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS REFERÊNCIA: EMOP 01/2022

LOCAL: RUAS DA LOCALIDADE DE SANTA MARIA DATA ORÇAMENTO: 08/03/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	I.	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		¥	- 55		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁTIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)
01.0		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO			-	R\$	52.674,7
01.01	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	48,26	R\$ 30,18	R\$	1.456,40
01.02	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	1,00	R\$ 29.128,00	R\$	29.128,0
01.03	01.050.0190-0	PROJETO EXECUTIVO DE VIA PARA VEICULOS E PEDESTRES EM RUAS EAVENIDAS URBANAS,COM CALCADAS EM AMBOS OS LADOS E 2 FAIXASDE ROLAMENTO COM LARGURA MAXIMA DE 13M,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE	НА	0,28	R\$ 9.398,44	R\$	2.593,9
01.04	01.016.0100-0	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREASDE LOGRADOUROS PUBLICOS, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS, COM COTAS DE TAMPOES DE POCOS DE VISITA, COTASDE SOLEIRAS DE EDIFICACOES E/OU TERRENOS, LEVANTAMENTO DE POSTEACAO, ARVORES, ETC	M2	2760,00	R\$ 1,60	R\$	4.416,0
01.05	01.005.0001-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,EXCLUSIVE COMPACTACAO	M2	1770,00	R\$ 8,52	R\$	15.080,4
02.0		CANTEIRO DE OBRAS				R\$	24.908,8
02.01	02.006.0010-0	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO, MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE(VIDE ITEM 04.005.0300) ECARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	6,00	R\$ 530,00	R\$	3.180,0
02.02	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO, EXCL.TRANSP. (VIDEITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	6,00	R\$ 600,00	RŚ	3.600,0
02.03	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVATORIO, 1 MICTORIO E4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP. CARGA E DESCARGA	UNXMES	6,00	R\$ 789,11	R\$	4.734,€
02.04	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	R\$ 4.304,64	R\$	4.304,6
02.05	02.016.0001-0	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISORIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	R\$ 2.306,43	R\$	2.306,4
02.06	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R\$ 500,96	R\$	3.005,7
02.07	02.011.0014-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 1 VEZ DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	M2	200,00	R\$ 2,21	R\$	442,0
02.08	02.030.0005-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA, DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	36,00	R\$ 92,65	R\$	3.335,4
03.0		MOVIMENTO DE TERRA		S		R\$	61.875,5
03.01	03.025.0005-0	ESCAVACAO MECANICA,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 200CV,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COM TRANSPORTE ENTRE 50,00 E 100,00M	М3	1228,50	R\$ 7,33	R\$	9.004,9
03.02	03.016.0005-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ºCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDACAO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	М3	262,32	R\$ 23,11	R\$	6.062,1
03.03	03.014.0005-0	REATERRO DE VALA/CAVA,ESPALHAMENTO COM RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTACAO VIBRATORIA,EXCLUSIVE MATERIAL	М3	109,89	R\$ 12,85	R\$	1.412,1
03.04	03.009.0003-0	COMPACTACAO DE ATERRO,EM CAMADAS DE 20CM,COM MACO	МЗ	1065,39	R\$ 42,61	R\$	45.396,3
	t.	6			No.		



OBJETO DA OBRA : OBRA DE DE PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO, EM PARALELEPÍPEDOS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS REFERÊNCIA: EMOP 01/2022
LOCAL: RUAS DA LOCALIDADE DE SANTA MARIA DATA ORÇAMENTO: 08/03/2022

PLANILHA ORCAMENTÁRIA

	5	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	-				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁTIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)
04.0		TRANSPORTES				R\$	175.661,61
04.01	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02006	UN	3,00	R\$ 76,55	R\$	229,65
04.02	04.011.0052-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DECAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COMCAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOSDE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OSTEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 100T POR DIA DE8H	Ţ	3956,79	R\$ 8,73	R\$	34.542,81
04.03	04.005.0121-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DEST	TXKM	125793,89	R\$ 1,12	R\$	140.889,15
06.0	2	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS	i i		*	R\$	46.087,83
06.01	06.003.0068-0	TUBO DE CONCRETO SIMPLES,CLASSE PS-2,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 600MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	М	100,00	R\$ 295,33	R\$	29.533,00
06.02	06.003.0062-0	TUBO DE CONCRETO SIMPLES,CLASSE PS-2,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 300MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	М	5,40	R\$ 128,03	R\$	691,36
06.03	06.015.0030-0	CAIXA DE RALO ALVENARIA BLOCOS CONCRETO (20X20X40CM), PAREDESDE 0,20M DE ESP.,(0,30X0,90X0,90)M, P/AGUAS PLUVIAIS, SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA, ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHADE FERRO FUNDIDO CLASSE C-250 CONFORME ABNT NBR 10160, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	6,00	R\$ 869,83	R\$	5.218,98
06.04	06.015.0010-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),PAREDES 0,20M DE ESP.C/1,20X1,20X1,40M,P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM.UTILIZANDO ARG.CIM.AREIA,TRACO 1:4,SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG.,ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCR.ARMADO,DEGRAUS FERRO FUNDIDO,INCL.FORN.TODOS OS MATERIAIS	UN	3,00	R\$ 2.493,88	R\$	7.481,64
06.05	06.016.0001-0	TAMPAO COMPLETO DE FºFº,DE 0,60M DE DIAMETRO,COM 175 A 180KG,PARA CAIXA DE AREIA OU POCO DE VISITA,ARTICULADO,PADRAO PREFEITURA,CLASSE 300,CARGA MINIMA PARA TESTE 30T,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 17MM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	3,00	R\$ 473,11	R\$	1.419,33
06.06	06.088.0010-0	EMBASAMENTO DE TUBULACAO, FEITO COM PO-DE-PEDRA	МЗ	16,00	R\$ 108,97	R\$	1.743,52
08.0		BASES E PAVIMENTOS	<u>.</u>	15	I.	R\$	1.018.577,25
08.01	08.009.0010-0	PAVIMENTACAO COM PARALELEPIPEDOS SOBRE COLCHAO DE AREIA E REJUNTAMENTO DO MESMO MATERIAL, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOSOS MATERIAIS	M2	2760,00	R\$ 86,56	R\$	238.905,60
08.02	08.008.0001-0	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDOS COM LIMPEZAFO BETUME ADERENTE SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO PO-DE-PEDRA, EXCLUSIVE REJUNTAMENTO E FORNECIMENTO DOS PARALELEPIPEDOS	M2	10520,00	R\$ 51,45	R\$	541.254,00
08.03	08.027.0040-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, MOLDADO NO LOCAL, TIPO DER-RIJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREJA, NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVACAO E REATERRO	М	2040,00	R\$ 70,30	R\$	143.412,00
08.04	08.013.0005-0	TRAVESSAO OU TENTO DE GRANITO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO COM REJUNTAMENTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4	М	273,20	R\$ 44,86	R\$	12.255,75
08.05	08.012.0001-0	LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	М	800,00	R\$ 56,94	R\$	45.552,00
08.06	08.001.0008-0	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	МЗ	414,00	R\$ 89,85		37.197,90
13.0		REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS			ř	R\$	94.770,00
13.01	13.370.0015-0	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 10CM,NO TRACO 1:2:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M,COM SARRAFOS DE MADEIRAINCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	1620,00	R\$ 58,50	R\$	94.770,00
				to .			



OBJETO DA OBRA : OBRA DE DE PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO, EM PARALELEPÍPEDOS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS REFERÊNCIA: EMOP 01/2022

LOCAL: RUAS DA LOCALIDADE DE SANTA MARIA DATA ORÇAMENTO: 08/03/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

		A CONTROL OF THE STATE OF THE S	- 5:	25.	- 55			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	custo u	INITÁTIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
19.0		ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS					R\$	44.672,00
19.01	19.006.0002-2	ROLO COMPACTADOR TANDEM, DE 6 A 9T, MOTOR DIESEL DE 55CV, INCLUSIVE OPERADOR	н	320,00	R\$	139,60	R\$	44.672,00
20.0		CUSTOS RODOVIÁRIOS		¥.			R\$	13.491,29
20.01	20.111.0008-0	PO-DE-PEDRA,PARA REGIAO DE CAMPOS,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	МЗ	276,00	R\$	31,20	R\$	8.611,20
20.02	20.111.0010-0	AREIA PARA A REGIAO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO, FORNECIMENTO	МЗ	375,39	R\$	13,00	R\$	4.880,10
		SUB-TOTAL SUB-TOTAL	12	15			R\$	1.532.719,16
		BDI (15%):					R\$	229.907,87
		TOTAL					R\$	1.762.627,03



OBJETO DA OBRA : OBRA DE DE PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO, EM PARALELEPÍPEDOS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

LOCAL: RUAS DA LOCALIDADE DE SANTA MARIA

				MEMÓRIA	DE CÁLCU	LO							
ITEM	CÓDIGO			DE	SCRIÇÃO				UNID	QUANT.			
01.0			SER	VIÇOS DE ESCR	ITÓRIO, LABO	ORATÓRIO E O	САМРО						
01.01	05.100.0900-0	ESCRITORIO,COMPUT COND.BEBEDOURO,A DEMISSIONAIS,CURSC	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL										
01.02	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOC	AL						VB	1,00			
01.03	01.050.0190-0	EM AMBOS OS LADOS	OJETO EXECUTIVO DE VIA PARA VEICULOS E PEDESTRES EM RUAS EAVENIDAS URBANAS,COM CALCADAS I AMBOS OS LADOS E 2 FAIXASDE ROLAMENTO COM LARGURA MAXIMA DE 13M,APRESENTADO EM TOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE										
		ARÉA TOTAL D	E PAVIMENTO	EM .HA	0,28	8							
01.04	01.016.0100-0	LEVANTAMENTO TOP PUBLICOS,COMPREEN POCOS DE VISITA,COT POSTEACAO,ARVORES	IDENDO NIVEL ASDE SOLEIRA S,ETC	LAMENTO DO EI AS DE EDIFICACO	XO DE LOGRA	ADOUROS,CO	M COTAS DE T	AMPOES DE	M2	2760,00			
	<del>2</del>	ARÉA TOTAL D	E PAVIMENTO	EM M <sup>2</sup>	2760,00	0				N-E			
01.05	01.005.0001-0	PREPARO MANUAL DI PROFUNDIDADE E AFA							M2	1770,00			
					compr.	largura	lados	m²					
		TRAV. MANOEL JAR	DIM (sem para AREAL	alelo) BAIRRO	50,00	1,50	2	150					
		TRAV. JOSÉ MANO	EL (sem parale ADILHA	elo) BAIRRO	120,00	0,50	2	120					
		AV. DAS ESTRELAS/ paralelo) B	MARGEM DA AIRRO CALDEI	nananan II	500,00	1,00	2	1000					
		RUA CASTOR (sem BAI	paralelo exect RRO AREAL	utar galeria)	200,00	0,50	2	200					
		TRAV. LU	A (sem paralel	lo)	150,00	1,00	2	300					
		calçadas	raspagem	altura (m)	m³	total		1770					
		Caiçadas	1770	0,25	442,5	74.0			5				
02.0					NTEIRO DE OI		]	ļ					
02.01	02.006.0010-0	ALUGUEL DE CONTAIN ALTURA,COMPOSTO I FORRO,CHASSIS REFO ELETRICAS,EXCLUSIVE	DE CHAPAS DE RCADO E PISO	RITORIO,MEDIN ACO C/NERVUI EM COMPENSA	DO 2,20M LA RAS TRAPEZO ADO NAVAL, I	RGURA,6,20M IDAIS,ISOLAM NCLUINDO IM	IENTO TERMO- ISTALACOES	ACUSTICO NO	UNXMES	6,00			
			aluguel de	container = 6*	1= 6 unxmes								
02.02	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER ALTURA,CHAPAS ACO REFORCADO EPISO CO SANITARIO E 1 LAVATI 04.013.0015)	C/NERVURAS IMPENSADO I	TRAPEZOIDAIS, NAVAL,INCL.INS	ISOLAMENTO T.ELETRICA E	TERMO-ACU HIDRO-SANIT	STICO FORRO, ARIAS,ACESSO	CHASSIS RIOS,1 VASO	UNXMES	6,00			
			aluguel de	container = 6*:	1= 6 unxmes								
02.03	02.006.0020-0	2,50M ALTURA,CHAPA REFORCADO E PISO CO	LUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS EFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 2 VASO ANITARIOS, 1 LAVATORIO, 1 MICTORIO E4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP. CARGA E DESCARGA										
			aluguel de	container = 6*:	1= 6 unxmes					-			
02.04	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACA CANTEIRO DE OBRAS, PUBLICO						CONTRACTOR TO SECURE OF THE SE	UN	1,00			



OBJETO DA OBRA: OBRA DE DE PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO, EM PARALELEPÍPEDOS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

LOCAL: RUAS DA LOCALIDADE DE SANTA MARIA

	LOCAL:	RUAS DA L	OCALIDADE	DE SANTA M	12040150000	DE CÁLCU					
1000000	45155					50	LO			THEME	
ITEM	CÓDIGO			1	D	ESCRIÇÃO		1		UNID	QUANT.
02.05	02.016.0001-0	200 CO. C.						A,EM BAIXA TEN ECIMENTO DO N	200 200 A 200 E A 200 E 200 A	UN	1,00
											1
02.06	02.020.0001-0	E COLOCAC		T-u	PUBLICA,INCLU	JSIVE PINTURA	E SUPORTES	DE MADEIRA.F	ORNECIMENTO	M2	6,00
		compr.		altura		5.00		<u> </u>			
		3,00	×	2,00	(=)	6,00	ļ	1	-		
02.07	02.011.0014-0	200700-00000000000000000000000000000000						R LARANJA OU IMENTO,COLOC	ACAO E	M2	200,00
	•					compr.	altura	2 lados	(m²)		
		RUA CA	Onesan (S	oaralelo exec RO AREAL	utar galeria)	100,00	1,00	2	200,00		
			DAIN	NO ANEAE			total	=	200,00		
	I .										
02.08	02.030.0005-0	PREFEITUR.	A-RJ, COMP		FORNECIMENT			OCOM A RESOLU DOS SUPORTES I		UN	36,00
			9 Rua	х	4	Ħ.	36				
		placa d	le sinalizaçã	o = 36 un							
03.0					MO	VIMENTO DE 1	ERRA	*	1		
12000000	03.025.0005-0	ESCAVACA	O MECANICA	A,COM TRAT	088903	Contract to the second	2017/2019/2019	D DE 200CV,EM	MATERIAL DE	142	1220 50
03.01	03.025.0005-0	1ªCATEGO	RIA,COM TR	ANSPORTE E	NTRE 50,00 E 1	1	T	West was all the		М3	1228,50
		TRAV MA	NOFI IARD	IM (sem nar:	alelo) BAIRRO	compr.	largura	profund.	m³		
		110 (1110)		AREAL	arcio, brillino	50,00	6,00	0,35	105,00		
			PA	L (sem parale ADILHA		120,00	3,00	0,35	126,00		
		ÿ	paralelo) BA	IARGEM DA IRRO CALDEI	RÃO	500,00	3,00	0,35	525,00		
		RUA CA	Valoration (C	aralelo exec RO AREAL	utar galeria)	200,00	3,00	0,35	210,00		
			TRAV. LUA	(sem parale	lo)	150,00	5,00	0,35	262,50		
				corte total o	da rua para exe	cução de base	s	×	1228,50		
											•
03.02	03.016.0005-1	PEDRAS,IN	STALACOES	PREDIAIS OU		TORES DE PRO	DUTIVIDADE	ORIA COM E OU CAVAS DE A,EXCLUSIVE ESC	GOTAMENTO	M3	262,32
	-					compr.	largura	profund.	m³		
			BAIRRO AR	earalelo execu EAL - DN600r	nm	100,00	1,60	1,60	256,00		
		RUA CA		oaralelo exec EAL - DN300r		5,40	1,30	0,90	6,32		
					vala para exec	cução de galeri	as	×	262,32		
		DEATES	DE MALE TE	MA FOR	MENTO	ETDC FCC	DEIDA E SS	AD A CT A C ( C			
03.03	03.014.0005-0	VIBRATORI	A,EXCLUSIV	E MATERIAL	MENTO COM F		IDEIKA E CON	//PACIACAU		M3	109,89
		compr. 100,00	largura 0,60	altura 0,60		m³ 36,00	descr	onto de tubos Di	N 600mm		
		5,40	0,30	0,30		0,49		onto de tubos D	The state of the s		
		compr.	largura	altura	qtd.						
		1,20	1,20	1,40	3 total	6,05 42,53	desco	nto de pv's água	as pluviais		
			escav.	desc.	total	42,53		metade da vala	reaterro com msm material		
		-	262,32	42,53	#	219,78	1	2	109,89		



OBJETO DA OBRA : OBRA DE DE PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO, EM PARALELEPÍPEDOS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

	LOCAL:	RUAS DA L	OCALIDADI	E DE SANTA M	/ARIA						
					MEMÓRIA	A DE CÁLCUI	.0				
ITEM	CÓDIGO				D	ESCRIÇÃO				UNID	QUANT.
03.04	03.009.0003-0	COMPACTA	ACAO DE AT	ΓERRO,EM CA	MADAS DE 200	см,сом масо	į			M3	1065,39
							M³				0
			volu	ume total de p	oó-de-pedra	•	276,00				
				volume total			375,39				
			volun	ne da base de	brita corrida	1 =:	414,00				
				+	total	= 2	1065,39				
04.0		,		il.	+	TRANSPORTE	S		200		
04.01	04.013.0015-0	CARGA E D	ESCARGA D	DE CONTAINE	R,SEGUNDO DE	SCRICAO DA FA	MILIA 02006			UN	3,00
		3 Unid.									
04.02	04.011.0052-1	CAMINHAC OS TEMPO	D BASCULAI SDE ESPERA	NTE A OLEO D A,MANOBRA,	M PA-CARREGA DIESEL,COMCAP CARGA E DESCA POR DIA DESH	ACIDADE UTIL	DE 8T,CONSID CARREGADEIR	ERADOS PARA A OSTEMPOS	O CAMINHAO DE ESPERA E	т	3956,79
							M³	P. espec.	T		
				ume total de p volume total			276,00 375,39	1,7	469,20 638,17		
		¢			calçadas bota-f	fora	442,50	1,6	708,00		
			Cable at An Inc. Described There	vação com re	ASSESSMENT ASSESSMENT AND ASSESSMENT OF THE PARTY.	EUR:	109,89	1,6	175,83		
			escavação	com trator d	e lámina bota-f	ora	1228,50	1,6	1965,60		
							total	Ä	3956,79		
04.03	04.005.0121-0	DE ESPERA	DO CAMIN	ІНАО СОМО І	UER NATUREZA DO SERVENTE C NTE A OLEO DIE	OU EQUIPAMEN	ITO AUXILIAR,	A VELOCIDAD		T X KM	125793,89
							Т	Km	T/Km		
				ume total de p			469,20	75	35190,00		
				volume total			638,17	75	47862,48		
			resentable at the second	e preparo de o vação com re	calçadas bota-f	fora	708,00 175,83	15 15	10620,00 2637,41		
		2			e lámina bota-f	ora	1965,60	15	29484,00		
						I	total	=	125793,89		
							total				
06.0					GALERI	AS DRENOS E C	total CONEXOS	=	125793,89		Ť
06.01	06.003.0068-0	PLUVIAIS,C TUBO,CON P/REJUNTA	OM DIAME ISIDERANDO AMENTO CO	TRO DE 600M O O MATERIA		AS DRENOS E CORME ABNT NB	total CONEXOS R 8890,PARA C URA DA GERAT CLUSIVE FORN	COLETOR DE A	GUAS R DO DMATERIAL	M	100,00
	06.003.0068-0	PLUVIAIS,C TUBO,CON P/REJUNTA	COM DIAME ISIDERANDO AMENTO CO NECIMENTO	TRO DE 600M O O MATERIA OM ARGAMAS O E ASSENT. Ruas	GALERI SSE PS-2,CONFO MM,ATERROE SI L DA PROPRIA E	AS DRENOS E CORME ABNT NB	total CONEXOS R 8890,PARA C URA DA GERAT CLUSIVE FORN	COLETOR DE A	GUAS R DO DMATERIAL	M	100,00
	06.003.0068-0	PLUVIAIS,C TUBO,CON P/REJUNTA	COM DIAME ISIDERANDO AMENTO CO NECIMENTO RU	TRO DE 600M O O MATERIA DM ARGAMAS D E ASSENT. Ruas ua Castor	GALERI SSE PS-2,CONFO MM,ATERROE SI L DA PROPRIA E	AS DRENOS E CORME ABNT NB OCA ATE A ALTI ESCAVACAO, INCO E AREIA, NOT	total CONEXOS R 8890,PARA C URA DA GERAT CLUSIVE FORN RACO 1:4 E AC Extensão	COLETOR DE A TRIZ SUPERIOI ECIMENTO DE ERTO DE FUN Total	GUAS R DO DMATERIAL	M	100,00
	06.003.0068-0	PLUVIAIS,C TUBO,CON P/REJUNTA	COM DIAME ISIDERANDO AMENTO CO NECIMENTO RU PVI	TRO DE 600M D O MATERIAI DM ARGAMAS D E ASSENT. Ruas ua Castor 01 -> PV02	GALERI SSE PS-2,CONFO MM,ATERROE SI L DA PROPRIA E	AS DRENOS E CORME ABNT NB OCA ATE A ALTI SSCAVACAO, INCO E AREIA, NOT Qtd. Tubo	total CONEXOS R 8890,PARA C URA DA GERAT CLUSIVE FORN RACO 1:4 E AC Extensão 50,00	COLETOR DE A TRIZ SUPERIOI ECIMENTO DE ERTO DE FUN Total 50,00	GUAS R DO DMATERIAL	M	100,00
	06.003.0068-0	PLUVIAIS,C TUBO,CON P/REJUNTA	COM DIAME ISIDERANDO AMENTO CO NECIMENTO RU PVI	TRO DE 600M O O MATERIA DM ARGAMAS D E ASSENT. Ruas ua Castor	GALERI SSE PS-2,CONFO MM,ATERROE SI L DA PROPRIA E	AS DRENOS E CORME ABNT NB OCA ATE A ALTI ESCAVACAO, INCO E AREIA, NOT	total CONEXOS R 8890,PARA C URA DA GERAT CLUSIVE FORN RACO 1:4 E AC Extensão 50,00 50,00	COLETOR DE A TRIZ SUPERIOI ECIMENTO DE EERTO DE FUN Total 50,00 50,00	GUAS R DO DMATERIAL	M	100,00
	06.003.0068-0	PLUVIAIS,C TUBO,CON P/REJUNTA	COM DIAME ISIDERANDO AMENTO CO NECIMENTO RU PVI	TRO DE 600M D O MATERIAI DM ARGAMAS D E ASSENT. Ruas ua Castor 01 -> PV02	GALERI SSE PS-2,CONFO MM,ATERROE SI L DA PROPRIA E	AS DRENOS E CORME ABNT NB OCA ATE A ALTI SSCAVACAO, INCO E AREIA, NOT Qtd. Tubo	total CONEXOS R 8890,PARA C URA DA GERAT CLUSIVE FORN RACO 1:4 E AC Extensão 50,00	COLETOR DE A TRIZ SUPERIOI ECIMENTO DE ERTO DE FUN Total 50,00	GUAS R DO DMATERIAL	M	100,00
	06.003.0068-0	PLUVIAIS,C TUBO,CON P/REJUNTA VALA.FORN  TUBO DE C PLUVIAIS,C TUBO,CON P/REJUNTA	COM DIAME SIDERANDO AMENTO CO NECIMENTO PVI PVI CONCRETO S COM DIAME SIDERANDO AMENTO CO	ETRO DE 600M D O MATERIA DM ARGAMAS D E ASSENT. Ruas UI Castor 01 -> PV02 02 -> PV03 SIMPLES,CLAS ETRO DE 300M D O MATERIA	GALERI SSE PS-2,CONFO MM,ATERROE SI L DA PROPRIA E	AS DRENOS E CORME ABNT NB OCA ATE A ALTI ESCAVACAO,INI O E AREIA,NOT  1,00  1,00  DRME ABNT NB OCA ATE A ALTI ESCAVACAO,INI ORA ATE A ALTI ESCAVACAO,INI ORA DRENOS E CORME ESCAVACAO,INI ORA DRENOS E CORME OCA ATE A ALTI ESCAVACAO,INI ORA DRENOS E CORME OCA ATE A ALTI ESCAVACAO,INI ORA DRENOS E CORME OCA ATE A ALTI ESCAVACAO,INI OCA ATE A ALTI ESCAVACAO	total  CONEXOS  R 8890,PARA C  URA DA GERAT  CLUSIVE FORN  RACO 1:4 E AC  Extensão  50,00  50,00  total  R 8890,PARA C  URA DA GERAT  CLUSIVE FORN	COLETOR DE A RIZ SUPERIOI ECIMENTO DE FUN Total 50,00 100,00 COLETOR DE A RIZ SUPERIOI ECIMENTO DE	GUAS R DO DMATERIAL DO DE  GUAS GUAS GUAS GUAS GUAS GUAS GUAS R DO DMATERIAL	M.	5,40
06.01		PLUVIAIS,C TUBO,CON P/REJUNTA VALA.FORN  TUBO DE C PLUVIAIS,C TUBO,CON P/REJUNTA	COM DIAME SIDERANDO AMENTO CO NECIMENTO PVI PVI CONCRETO S COM DIAME SIDERANDO AMENTO CO	ETRO DE 600M D O MATERIA DM ARGAMAS D E ASSENT. Ruas UI CASTO DI -> PV02 D2 -> PV03 DI MATERIA DM ARGAMAS D O MATERIA DM ARGAMAS	GALERI GSE PS-2,CONFO MM,ATERROE SI L DA PROPRIA E GSA DE CIMENT GSSE PS-2,CONFO MM,ATERROE SI L DA PROPRIA E	AS DRENOS E CORME ABNT NB OCA ATE A ALTI ESCAVACAO,INI O E AREIA,NOT  1,00  1,00  DRME ABNT NB OCA ATE A ALTI ESCAVACAO,INI ORA ATE A ALTI ESCAVACAO,INI ORA DRENOS E CORME ESCAVACAO,INI ORA DRENOS E CORME OCA ATE A ALTI ESCAVACAO,INI ORA DRENOS E CORME OCA ATE A ALTI ESCAVACAO,INI ORA DRENOS E CORME OCA ATE A ALTI ESCAVACAO,INI OCA ATE A ALTI ESCAVACAO	total  CONEXOS  R 8890,PARA C  URA DA GERAT  CLUSIVE FORN  RACO 1:4 E AC  Extensão  50,00  50,00  total  R 8890,PARA C  URA DA GERAT  CLUSIVE FORN	COLETOR DE A RIZ SUPERIOI ECIMENTO DE FUN Total 50,00 100,00 COLETOR DE A RIZ SUPERIOI ECIMENTO DE	GUAS R DO DMATERIAL DO DE  GUAS GUAS GUAS GUAS GUAS GUAS GUAS R DO DMATERIAL		5
06.01		PLUVIAIS,C TUBO,CON P/REJUNTA VALA.FORN  TUBO DE C PLUVIAIS,C TUBO,CON P/REJUNTA	COM DIAME ISIDERANDO AMENTO CO NECIMENTO PVI PVI CONCRETO S COM DIAME ISIDERANDO AMENTO CO NECIMENTO	ETRO DE 600M O O MATERIA OM ARGAMAS O E ASSENT. Ruas JA Castor 01 -> PV02 02 -> PV03 ETRO DE 300M O O MATERIA DM ARGAMAS O E ASSENT.	GALERI GSE PS-2,CONFO MM,ATERROE SI L DA PROPRIA E GSA DE CIMENT GSSE PS-2,CONFO MM,ATERROE SI L DA PROPRIA E	AS DRENOS E CORME ABNT NB OCA ATE A ALTIESCAVACAO, INCO E AREIA, NOT 1,00 1,00 CRME ABNT NB OCA ATE A ALTIESCAVACAO, INCO E AREIA, NOT CESCAVACAO, INCO E AREIA, NOT	total  CONEXOS  R 8890,PARA C  URA DA GERAT  CLUSIVE FORN  RACO 1:4 E AC  Extensão  50,00  50,00  total  R 8890,PARA C  URA DA GERAT  CLUSIVE FORN  RACO 1:4 E AC	COLETOR DE A FRIZ SUPERIOI ECIMENTO DE FUN Total 50,00 50,00 100,00 COLETOR DE A FRIZ SUPERIOI ECIMENTO DE FUN	GUAS R DO DMATERIAL DO DE  GUAS GUAS GUAS GUAS GUAS GUAS GUAS R DO DMATERIAL		
06.01		PLUVIAIS,C TUBO,CON P/REJUNTA VALA.FORN  TUBO DE C PLUVIAIS,C TUBO,CON P/REJUNTA	COM DIAME ISIDERANDO AMENTO CO NECIMENTO PVI PVI CONCRETO S COM DIAME ISIDERANDO AMENTO CO NECIMENTO CO	ETRO DE 600M O O MATERIA OM ARGAMAS O E ASSENT. Ruas Ja Castor 01 -> PV02 02 -> PV03 ETRO DE 300M O O MATERIA DM ARGAMAS O E ASSENT.	GALERI  SSE PS-2,CONFO  MM,ATERROE SI L DA PROPRIA E  SSA DE CIMENT  SSE PS-2,CONFO  MM,ATERROE SI L DA PROPRIA E  SSA DE CIMENT	AS DRENOS E CORME ABNT NB OCA ATE A ALTIESCAVACAO, INCO E AREIA, NOT 1,00 1,00 CRME ABNT NB OCA ATE A ALTIESCAVACAO, INCO E AREIA, NOT CESCAVACAO, INCO E AREIA, NOT	total  CONEXOS  R 8890,PARA C  URA DA GERAT  CLUSIVE FORN  RACO 1:4 E AC  Extensão  50,00  50,00  total  R 8890,PARA C  URA DA GERAT  CLUSIVE FORN  RACO 1:4 E AC	COLETOR DE A FRIZ SUPERIOI ECIMENTO DE FUN Total 50,00 50,00 100,00 COLETOR DE A FRIZ SUPERIOI ECIMENTO DE FUN	GUAS R DO DMATERIAL DO DE  GUAS GUAS GUAS GUAS GUAS GUAS GUAS R DO DMATERIAL		
06.01		PLUVIAIS,C TUBO,CON P/REJUNTA VALA.FORN  TUBO DE C PLUVIAIS,C TUBO,CON P/REJUNTA	RECIMENTO CONCRETO S CONCRETO S CONCRETO S COMBERANDO CONCRETO S COMBERTO CONCRETO S CONCRETO	ETRO DE 600M O O MATERIA OM ARGAMAS O E ASSENT. Ruas UA Castor O1 -> PVO2 O2 -> PVO3 ETRO DE 300M O O MATERIA OM ARGAMAS O E ASSENT. Ruas UA Castor	GALERI GSE PS-2,CONFO MM,ATERROE SI L DA PROPRIA E GSA DE CIMENT GSE PS-2,CONFO MM,ATERROE SI L DA PROPRIA E GSA DE CIMENT	AS DRENOS E CORME ABNT NB OCA ATE A ALTI ESCAVACAO, INCO E AREIA, NOT 1,00 1,00 1,00 ESCAVACAO, INCO E AREIA, NOT OCA ATE A ALTI ESCAVACAO, INCO ESCAVACAO, IN	total  CONEXOS  R 8890,PARA CURA DA GERAT CLUSIVE FORN RACO 1:4 E AC  Extensão  50,00  50,00  total  R 8890,PARA CURA DA GERAT CLUSIVE FORN RACO 1:4 E AC  Extensão  CLUSIVE FORN RACO 1:4 E AC  Extensão  0,90  0,90	Total  COLETOR DE A  FIZ SUPERIOR  EERTO DE FUN  Total  50,00  50,00  100,00  COLETOR DE A  FIZ SUPERIOR  ECIMENTO DE  ECIMENTO DE  Total  1,80  1,80	GUAS R DO DMATERIAL DO DE  GUAS GUAS GUAS GUAS GUAS GUAS GUAS R DO DMATERIAL		5
06.01		PLUVIAIS,C TUBO,CON P/REJUNTA VALA.FORN  TUBO DE C PLUVIAIS,C TUBO,CON P/REJUNTA	RECIMENTO CONCRETO S CONCRETO S CONCRETO S COMBERANDO CONCRETO S COMBERTO CONCRETO S CONCRETO	ETRO DE 600M O O MATERIA OM ARGAMAS O E ASSENT. Ruas UA Castor O1 -> PVO2 O2 -> PVO3 ETRO DE 300M O O MATERIA OM ARGAMAS O E ASSENT. Ruas UA Castor	GALERI GSE PS-2,CONFO MM,ATERROE SI L DA PROPRIA E GSA DE CIMENT GSE PS-2,CONFO MM,ATERROE SI L DA PROPRIA E GSA DE CIMENT	AS DRENOS E CORME ABNT NB OCA ATE A ALTI ESCAVACAO, INCO E AREIA, NOT 1,00 1,00 1,00 ESCAVACAO, INCO E AREIA, NOT CESCAVACAO, INCO E AREIA, NOT Qtd. Tubo 2,00	total  CONEXOS  R 8890,PARA CURA DA GERAT CLUSIVE FORN RACO 1:4 E AC  Extensão  50,00  50,00  total  R 8890,PARA CURA DA GERAT CLUSIVE FORN RACO 1:4 E AC  Extensão  CLUSIVE FORN RACO 1:4 E AC  Extensão  0,90	COLETOR DE A FRIZ SUPERIOR ECIMENTO DE ERTO DE FUN  Total  50,00  50,00  100,00  COLETOR DE A FRIZ SUPERIOR ECIMENTO DE ECIMENTO DE ECIMENTO DE Total  1,80	GUAS R DO DMATERIAL DO DE  GUAS GUAS GUAS GUAS GUAS GUAS GUAS R DO DMATERIAL		5



OBJETO DA OBRA : OBRA DE DE PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO, EM PARALELEPÍPEDOS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

LOCAL: RUAS DA LOCALIDADE DE SANTA MARIA

	LOCAL:	RUAS DA L	OCALIDADE	DE SANTA M	Assaultsoner							
					MEMÓRIA	DE CÁLCUI	LO					
ITEM	CÓDIGO				DI	ESCRIÇÃO				UNID	QUANT.	
06.03	06.015.0030-0	ESP.,(0,30X C/ARGAMA	(0,90X0,90)I ASSA,ENCHII	M,P/AGUAS F MENTO BLOC	OS E BASE EM	PAREDES CHA	APISCADAS E IPLES FCK=1	,20M DE REVESTIDAS INT OMPA E GRELHA NTO DE TODOS	DE FERRO	UN	6,00	
				Ruas		Qtd. Cx. Ralo						
			Ru	a Castor								
				ação ao cx. R		2,00						
			I- A00009 13 90 <del>3</del>	ação ao cx. R ação ao cx. R	0.0710-0.0	2,00						
			1 VU3 -> 11g	ação ao cx. Is	total	6,00	1					
06.04	06.015.0010-0	ESP.C/1,20 ARG.CIM.A C/ARG.,EN	OCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),PAREDES 0,20M DE SP.C/1,20X1,20X1,40M,P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM.UTILIZANDO REG.CIM.AREIA,TRACO 1:4,SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG.,ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES,TAMPA DE CONCR.ARMADO,DEGRAUS ERRO FUNDIDO,INCL.FORN.TODOS OS MATERIAIS									
	•	DUIA CA	CTOD /		Ruas		,	Y	Qtd.			
		KUA CA	Onese relati	paralelo exec RO AREAL	utar gaieria)				3			
			.000000.000	reversi excellentica attenti.			total		3,00			
06.05	06.016.0001-0	DE VISITA,A MAXIMA D	ARTICULADO E ROMPIME	),PADRAO PR ENTO 37,5T E	EFEITURA,CLAS	SE 300,CARGA JAL MAXIMA 1	MINIMA PA 7MM,ASSEN	RA CAIXA DE ARE RA TESTE 30T,RE ITADO COM ARG ENTO	ESISTENCIA	UN	3,00	
		DIII CA	CTOR /		Ruas	_		T.	Qtd.		-0-	
		RUA CA	Manager Color ( Manager Color )	oaralelo exec RO AREAL	utar galeria)				3			
				11.	ī		total	¥	3,00			
06.06	06.088.0010-0	EMBASAM	ENTO DE TU	IBULACAO,FE	ITO COM PO-DI	E-PEDRA	<u>.</u>			M3	16,00	
		compr.	largura	espessura							· ·	
		100,00	1,60	0,10	¥(	16,00		T .	r			
08.0				,		SES E PAVIMEN						
08.01	08.009.0010-0				EDOS SOBRE CO		REIA E REJUN	TAMENTO DO N	IESMO	M2	2760,00	
	l .	TVI XI ETTI XE,	III CECOSIVE I	OMMECHAEL	10 02 100000	compr.	largura	m²				
		TRAV. MA		nasili 1	alelo) BAIRRO	50,00	6,00	300,00				
		TRAV. J	OSÉ MANOE	AREAL L (sem parale ADILHA	elo ) BAIRRO	120,00	3,00	360,00				
			ESTRELAS/N	ARGEM DA	LINHA (sem	500,00	3,00	1500,00				
				IRRO CALDEI paralelo exec		- 37		Į.				
			E-mine with the second	RO AREAL A (sem parale	lo)	200,00	3,00	600,00 500,00				
			TRAV. LUA	(sem parale	10)	100,00 total	5,00	2760,00				
	·	ADDANICAN	AENITO E DE	ACCENITABAEN	ITO DE DADALE		MALIMADEZAE	O BETUME ADE			Ť	
08.02	08.008.0001-0	COLCHAO	DE PO-DE-PI		IVE FORNECIME			CLUSIVE REJUNT		M2	10520,00	
						compr.	largura	m²				
		TRAV. BEIJA	A FLOR ( Res	stauração ) B <i>i</i>	AIRRO PADILHA	120,00	3,00	360,00				
		121000000000000000000000000000000000000	BAIR	RO AREAL	av. existente)	260,00	8,00	2080,00				
		RUA MA		uração de pa RO/AREAL	v. existente)	800,00	8,00	6400,00				
		RUA PO	LAR ( Resta									
			DAIR	RO AREAL		total	=	10520,00				



OBJETO DA OBRA : OBRA DE DE PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO, EM PARALELEPÍPEDOS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

LOCAL: RUAS DA LOCALIDADE DE SANTA MARIA

			DE CÁLCUI	LO		1		
ITEM	CÓDIGO	D	ESCRIÇÃO				UNID	QUANT.
08.03	08.027.0040-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M,REJUNTAMENT 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATER	O COM ARGAN	MASSA DE CIN	MENTO E AREIA,		М	2040,00
			compr.		lados	m		
		TRAV. MANOEL JARDIM (sem paralelo) BAIRRO AREAL	50,00	х	2	100		
		TRAV. JOSÉ MANOEL (sem paralelo) BAIRRO PADILHA	120,00	х	2	240		
		AV. DAS ESTRELAS/MARGEM DA LINHA (sem paralelo) BAIRRO CALDEIRÃO	500,00	х	2	1000		
		RUA CASTOR (sem paralelo) BAIRRO AREAL	200,00	х	2	400		
		TRAV. LUA (sem paralelo)	150,00	x	2	300		
				total	=	2040		
08.04	08.013.0005-0	TRAVESSAO OU TENTO DE GRANITO,FORNECIMEN ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4	TO E ASSENTA	MENTO COM	REJUNTAMENT		М	273,20
			Rua	tento	tentos	tentos (m)		
		TRAV. MANOEL JARDIM (sem paralelo) BAIRRO AREAL	50,00	6,00	1,00	6		
		TRAV. JOSÉ MANOEL (sem paralelo) BAIRRO PADILHA	120,00	3,00	2,00	6		
		AV. DAS ESTRELAS/MARGEM DA LINHA (sem paralelo) BAIRRO CALDEIRÃO	500,00	3,00	10,00	30		
		RUA CASTOR (sem paralelo) BAIRRO AREAL	200,00	3,00	4,00	12		
		TRAV. LUA (sem paralelo)	100,00	5,00	2,00	10		
		TRAV. BEIJA FLOR ( Restauração ) BAIRRO PADILHA	120,00	3,00	2,00	6		
		RUA SATÉLITE ( Restauração de pav. existente)  BAIRRO AREAL	260,00	8,00	5,20	41,6		
		RUA MARTE ( Restauração de pav. existente)  CENTRO/AREAL	800,00	8,00	16,00	128		
		RUA POLAR ( Restauração de pav. existente) BAIRRO AREAL	280,00	6,00	5,60	33,6		
				total	=	273,2		
08.05	08.012.0001-0	LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO-F	10		Li .		М	800,00
			compr.		lados	m		
		TRAV. BEIJA FLOR (Restauração de pav. existente ) BAIRRO PADILHA	120,00	х	2,00	240		
		RUA SATÉLITE ( Restauração de pav. existente) BAIRRO AREAL	260,00	x	2,00	520		
		RUA MARTE ( Restauração de pav. existente) CENTRO/AREAL	800,00	×	2,00	1600		
		RUA POLAR ( Restauração de pav. existente) BAIRRO AREAL	280,00	х	2,00	560		
				total	=	800		-
05.06	08.001.0008-0	BASE DE BRITA CORRIDA,INCLUSIVE FORNECIMEN		RIAIS,MEDIDA	W.		М3	414,00
		Área Total Das Ruas Escavadas sem			2760,00			
		Altura Total de Material (  Volume Total em m³ (Reforço			0,15			
		volume rotal em mi (kerorço	ue nase)	T .	414,00			



OBJETO DA OBRA : OBRA DE DE PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO, EM PARALELEPÍPEDOS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

LOCAL: RUAS DA LOCALIDADE DE SANTA MARIA

2					MEMÓRIA	DE CÁLCU	LO				
ITEM	CÓDIGO				D	ESCRIÇÃO				UNID	QUANT.
13.0					REVESTIMENT	O DE PAREDE	S, TETOS E PI	sos	'		
13.01	13.370.0015-0							, FORMANDO QU RO DO TERRENC		M2	1620,00
						compr.	largura	lados	m²		•
		entransport description of		AREAL	ralelo) BAIRRO	50,00	1,00	2	100		
			P	ADILHA	lelo) BAIRRO	120,00	0,50	2	120		
				MARGEM DA AIRRO CALDE	LINHA (sem IRÃO	500,00	1,00	2	1000		
	RUA CASTOR (sem paralelo) BAIRRO AREAL 200,00 0,50 2 200										
	TRAV. LUA (sem paralelo) 100,00 1,00 2 200										
							total		1620		
19.0	i .				ALUGU	EL DE EQUIPA	MENTOS	1	<u> </u>		
(1000)					100000000000000000000000000000000000000	Samuel Service Company			1		Î
19.01	19.006.0002-2	ROLO COM	PACTADOR	*	6 A 9T,MOTOR					Н	320,00
		8h	por	dia	2 meses	cor	npac. Dos pa	ralelos			
20.0					CUS	STOS RODOVIA	ÁRIOS	1.0			
20.01	20.111.0008-0	PO-DE-PED CAMINHAC			MPOS,EXCLUSIV	VE TRANSPOR	TE,INCLUSIVE	CARGA NO		M3	276,00
		1	Área To	tal Das Ruas	Escavadas sem	paralelos (m²)		2760,00			
				Altura To	tal de Material (	m)		0,10			
			Vo	lume Total e	m m³ (Reforço	de base )		276,00			
20.02	20.111.0010-0	AREIA PARA			DOS GOYTACA	ZES,EXCLUSIVI	TRANSPORT	ΓΕ,INCLUSIVE CA	RGA NO	M3	375,39
		compr.	largura	altura		m³					
		100,00	0,60	0,60		36,00	4	onto de tubos DI			
		5,40	0,30	0,30	349	0,49	desc	onto de tubos DI	N 300mm		
		compr.	largura 1,20	altura 1,40	qtd.	6,05	descr	onto de pv's água	s nluviais		
		1,20	1,20	1,40	total	42,53	desco	nto uc pv s agua	July piu viuis		
			escav.	desc.		,55		metade da vala	reaterro com areia		
			262,32	42,53	±1	219,78	/	2	109,89		
						1770,00	0,15	=	265,50		
					1		total	=	375,39		

### COMPOSIÇÃO 01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

OBRA E LOCAL: OBRA DE DE PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO, EM PARALELEPÍPEDOS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. RUAS DA LOCALIDADE DE SANTA MARIA.

Valor preliminar da Obra:	Referência:	Base:	05.100.0900-0 - Complemento da Administração Local (Valor e Quantidade)		
R\$ 1.502.134,76	jan/22	ЕМОР	R\$ 1.456,40		48,26
Tipo de Obra:	2	Teto	percentual Percen		entual atingido
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS		1,98%		1,94%	
COMPONENTES	Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Parcial
MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0115-0	MES	5,00	2.912,80	14.564,00
MAO-DE-OBRA DE SERVENTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0114-0	MES	5,00	2.912,80	14.564,00
	TOTAL	ADMINISTRAÇÃO LOCAL( R\$ )		29.128,00	
UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACI	05.100.0900-0	UR	48,26	30,18	1.456,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços nº. 021/2022

> Processo nº 2022.206.000044-7-PR Data: 13/05/2022

### ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/2022				
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS - RUAS DA LOCALIDADE DE SANTA MARIA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.				
O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº. 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o nº. 29.116.894/0001-61, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, JORGE WILLIAN PEREIRA CABRAL e a empresa doravante denominado simplesmente, CONTRATADA, com sede na portador do CNPJ/MF sob o nº. neste ato representada pelo Sr. portador do documento de identidade nº. forgão expedidor pem decorrência do resultado do EDITAL nº. 021/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, ajustam entre si o presente CONTRATO, que reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 016/05 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitarem com a legislação federal e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Este CONTRATO teve a sua celebração autorizada às fls. 02/66 do processo nº 2022.206.000044-7-PR, mediante as seguintes CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:				
CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)				
O objeto deste contrato é a obra de pavimentação, restauração em paralelepípedos e galerias de águas pluviais - Ruas da localidade de Santa Maria - Campos dos Goytacazes/RJ.				
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto será feito em conformidade com a Proposta Comercial, da CONTRATADA, datada de de de 2022, que juntamente com o Edital nº. 021/2022, na modalidade Tomada de Preços e seus ANEXOS, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste CONTRATO, independentemente de transcrição.				

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo interesse da CONTRATANTE, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº. 021/2022

Processo nº 2022.206.000044-7-PR Data: 13/05/2022

condições contratuais, acréscimos ou supressões, das obras contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

# CLÁUSULA SEGUNDA (DA FISCALIZAÇÃO)

A execução do objeto deste CONTRATO será fiscalizada por servidor da CONTRATANTE, formalmente designado, que determinará, expressamente, o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto, no processo nº. 2022.206.000044-7-PR em tudo o mais que se relacione com o objeto deste CONTRATO, desde que não acarrete ônus para o CONTRATANTE ou modificação do instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do CONTRATANTE deverão ser solicitadas, formalmente, pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controles adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que esta solicitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

PARÁGRAFO QUARTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto do vertente CONTRATO, as implicações próximas e remotas perante o CONTRATANTE ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

# CLÁUSULA TERCEIRA (DIREITOS E RESPONSABILIDADES)

A CONTRATADA será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste CONTRATO, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do CONTRATANTE.



# Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços nº. 021/2022

Processo nº 2022.206.000044-7-PR Data: 13/05/2022

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes a legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos pelo compulsórios, tarifas licenças concedidas Poder Público. e PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº. 021/2022.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ainda a CONTRATADA:

- arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os bens objeto deste CONTRATO, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias a execução das obras;
- II) fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- III) entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;
- IV) certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do CONTRATANTE poderá determinar a paralisação das obras enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da CONTRATADA e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;
- v) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- VI) fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;
- VII) responder exclusiva e integralmente, perante o CONTRATANTE, pela execução do objeto contratado, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;
- VIII) utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.
- IX) atender aos pedidos fundamentados do CONTRATANTE para substituir ou afastar quaisquer empregados;
- X) programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem



# Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços nº. 021/2022

Processo nº 2022.206.000044-7-PR Data: 13/05/2022

empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;

- XI) manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;
- XII) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- XIII) acatar as determinações do **CONTRATANTE** no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;
- XIV) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- XV) transportar, para local apropriado, aprovado pelo **CONTRATANTE**, os materiais de "bota-fora", entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das obras; e
- XVI) manter durante a execução do contrato um engenheiro formalmente credenciado junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para recepção de instruções da SMIMU, bem como proporcionar a sua fiscalização e autoridades competentes, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom andamento e cumprimento de suas funções durante a execução das obras.

# CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO)

Pela	execução	do	objeto	deste	CONTRATO	, uma	vez	obedecidas	às	formalidades	legais	e
cont	ratuais pe	rtin	entes, o	CON	TRATANTE p	oagará	à C	ONTRATAL	DΑ	a importância	total d	le
R\$_		(		).								

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 06 (seis) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento, conforme o cronograma físico das obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5° (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços nº. 021/2022

> Processo nº 2022.206.000044-7-PR Data: 13/05/2022

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão feitos de acordo com o desembolso financeiro, no 30° (trigésimo) a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no parágrafo quarto e, desde que o atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculada sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o parágrafo quinto, será efetivado mediante autorização expressa da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA, dirigido ao Secretário Municipal de Transparência e Controle.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o CONTRATANTE efetue o pagamento devido à licitante adjudicatária, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese da cobrança apresentar erros, a CONTRATANTE devolverá os documentos equivocados à CONTRATADA, para fins de substituição.

PARÁGRAFO NONO - O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o parágrafo quarto, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no parágrafo quinto.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na CONTRATANTE.

# CLÁUSULA QUINTA (DO REAJUSTAMENTO)

Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº. 021/2022

Processo nº 2022.206.000044-7-PR Data: 13/05/2022

da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

CLÁUSULA SEXTA (DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO)
A presente despesa, no valor global de R\$
CLÁUSULA SÉTIMA  (DO REGIME DE EXECUÇÃO)  O objeto desta licitação se desenvolverá sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário.
CLÁUSULA OITAVA (PRAZO DE EXECUÇÃO)
O prazo total para a execução das obras objeto deste CONTRATO, é de 06 (seis) meses.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela CONTRATADA, da ordem formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA NONA (DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL)
Em conformidade com o disposto no Edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 021/2022, a CONTRATADA está prestando garantia na modalidade de, no valor de R\$ (

PARÁGRAFO ÚNICO - O montante caucionado só será devolvido após o término do prazo da garantia, da execução ou a rescisão amigável do presente CONTRATO, sem responsabilidade do CONTRATANTE por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos em favor do mesmo CONTRATANTE.

o original deste documento está depositado na Diretoria Financeira do CONTRATANTE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº. 021/2022

Processo nº 2022.206.000044-7-PR Data: 13/05/2022

# CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e complementares vigentes, bem como, no que couber o Decreto Municipal nº 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, e, em especial as seguintes sanções:

- a multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil; e
- b multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do CONTRATO nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal, respeitado os limites da Lei Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o CONTRATANTE rescinda, unilateralmente, o CONTRATO e aplique as demais sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A execução das obras fora das especificações originais, também ocasionará a incidência da multa prevista na alínea "b" do "caput" da Cláusula Oitava, pois, nesta situação, a desconformidade de especificação equivalerá a não execução.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO)

Este CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso deste CONTRATO vir a ser rescindido por dolo ou culpa da CONTRATADA, e tal fato provocar danos ao CONTRATANTE, será promovida a responsabilidade da CONTRATADA, visando ao ressarcimento dos danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São casos de rescisão deste CONTRATO:



# Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços nº. 021/2022

Processo nº 2022.206.000044-7-PR Data: 13/05/2022

- I o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das cláusulas deste CONTRATO;
- II o atraso injustificado da execução da obra ou no início da mesma, ou a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE.
- III a cessão da posição contratual;
- IV o desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- V razão de relevante interesse público determinado pelo CONTRATANTE;
- VI a supressão, por parte do CONTRATANTE, de itens de fornecimento que acarretem modificação de valor inicial deste CONTRATO, superior a vinte e cinco por cento do seu valor original;
- VII a ocorrência de caso fortuito, impeditivo da execução do CONTRATO;
- VIII decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- IX a dissolução da sociedade, falecimento da CONTRATADA, alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do CONTRATO;
- X a suspensão da execução contratual, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a cento e vinte dias, salvo motivo de força maior;
- XI atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela CONTRATRANTE, salvo motivo de força maior; e
- XII a não liberação pelo CONTRATANTE, de áreas ou locais ou objetos essenciais ao cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica facultado ao CONTRATANTE, em não optando pela rescisão, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, assegurado à CONTRATADA prévia defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à CONTRATADA caberá recurso, na forma da legislação aplicável e, pedido de reconsideração, ao CONTRATANTE, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

# CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA (RECEBIMENTO DO OBJETO)

Executado o CONTRATO, o seu objeto será recebido:

- I Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias da comunicação escrita do contratado; e
- II Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta)



# Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços nº. 021/2022

Processo nº 2022.206.000044-7-PR Data: 13/05/2022

dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA RENÚNCIA A DIREITOS)

O não exercício de direito previsto neste **CONTRATO**, por qualquer das partes, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICAÇÃO)

Obriga-se o CONTRATANTE a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes o extrato do presente CONTRATO, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, para dar-lhe a devida eficácia.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (CASOS OMISSOS)

Os casos omissos deste CONTRATO serão resolvidos com base nas disposições das leis que o regem.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente CONTRATO, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

	Campos dos Goytacazes,de	de 2022.
Contratante:		
	MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GO	YTACAZES
Contratada:		
Testemunhas:		



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços nº. 021/2022

> Processo nº 2022.206.000044-7-PR Data: 13/05/2022

# ANEXO III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47
Parque Santo Amaro
Campos dos Goytacazes/RJ

#### REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2022

Prezados Senhores
Pelo presente documento, <b>outorgo</b> ao Sr(nome, qualificação e endereço), portador da
carteira de identidade $ n^o $ , expedida pelo (a) $$ , inscrito no
CPF sob o nº poderes para representar esta Empresa
(razão social e endereço da licitante) CNPJ nº,
Inscrição Estadual nº na licitação referida em epígrafe, podendo praticar
todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive,
prestar esclarecimentos, receber notificações, assinar contratos e manifestar-se quanto a sua
desistência de interpor recursos e de participar do certame.
Atenciosamente,
(Assinatura)
(Nome e cargo do outorgante)
(Reconhecer Firma em Cartório)

#### Observações:

A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A Carta de Credenciamento é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços nº. 021/2022

> Processo nº 2022.206.000044-7-PR Data: 13/05/2022

# ANEXO IV DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS

(Modelo)

# **DECLARAÇÃO**

> Representante legal da empresa e carimbo da licitante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Ref.: Tomada de Preços nº 021/2022

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Comissão Permanente de Licitação

Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços nº. 021/2022

> Processo nº 2022.206.000044-7-PR Data: 13/05/2022

# ANEXO V - Declaração de Enquadramento de ME ou EPP (Modelo) <u>DECLARAÇÃO</u>

(razão social do licitante) com endereço na
inscrita no CNPJ/MF sob o número vem, pelo seu
representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções
definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei nº 10.520/02, <b>declarar</b> que cumpre os requisitos legais para
efeito de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP),
estando apta a usufruir dos direitos de que tratam a Lei Complementar Federal nº 123/06 e
suas alterações, bem como a Lei Municipal $n^{\circ}$ 8.768/17 e não incide em qualquer das
vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da referida da Lei Complementar, sendo
considerada:
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1° da Lei
Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar
nº 123, de 14/12/2006.
( ) Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior,
receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar
nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados,
conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.
Em de 2022.
Representante legal da empresa e carimbo da licitante
carimbo da ficitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços nº. 021/2022

Processo nº 2022.206.000044-7-PR Data: 13/05/2022

# ANEXO VI PROJETO BÁSICO

#### 1.0 - OBJETIVO

Este Projeto Básico, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, tem por objeto a **Obra de Pavimentação e Restauração em Paralelepípedos e Galerias de Águas Pluviais – Ruas da Localidade de Santa Maria.** 

# 2.0 - PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

- 2.1 Conforme orçamento anexo e memorial descritivo em anexo.
- 2.2 Referência ao caderno de encargos de infraestrutura ou caderno de encargos de obras prediais.
- 2.3 No caso de execução de parcelas de obras não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

### 3.0 - PERMISSÕES E LICENÇAS

A contratada deverá providenciar todas as licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que oferecer em sua Proposta Comercial.

#### 4.0 - SEGUROS

A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

#### 5.0 - TRANSPORTE

A contratada arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical necessários ao serviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.

# 6.0 -PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS

6.1- A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão), imediatamente, se cadastrar como geradora (s) de resíduos perante a Prefeitura deste Município na Secretaria de Serviços



Públicos, de acordo com a Lei Municipal nº 8.232/2011. Após a realização do cadastro e sem embargo de outras exigências porventura solicitadas pela Prefeitura deste Município, cada Gerador deverá apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.305/2010.

- 6.2- A empresa vencedora do certame ficará obrigada a elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do artigo 20 e seguintes da Lei Federal 12.305/2011, como condição para obtenção da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O conteúdo mínimo do PGRS e os procedimentos a serem observados, são os estabelecidos na Portaria SMSP nº 07/2011.
- 6.3- O PGRS, elaborado pela empresa vencedora e aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos deverá ser fielmente executado pela mesma. Em caso de descumprimento, serão autuados pela SMSP nos termos dos artigos 40, 41, 45,46 da Lei Municipal.
- 6.4- O Manifesto de Resíduos é documentado oficial e obrigatório para o gerenciamento do descarte dos resíduos, impresso em 04 (quatro) vias, no aterro de entulhos da Codin ou a outra destinação, tudo conforme aprovado no PGRS.
- 6.5- A empresa vencedora do certame deverá destinar prioritariamente os resíduos inertes gerados durante toda a obra para Aterro de entulhos Codin. Caso o local para descarte destes resíduos seja outro, ficará a mesma obrigada a apresentar documento comprobatório de que os resíduos estão sendo destinados para aquele local, a fim de dar cumprimento ao que estiver contido em seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
- 6.6- Em nenhuma hipótese, os resíduos, especialmente os resíduos da construção civil (RCC) poderão ser descartados nos PEVE's (Ponto de Entrega Voluntária de Entulhos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.123/2009, pois são destinados exclusivamente para pessoas físicas e em pequenos volumes.
- 6.7- Nos casos em que a empresa contratada execute os serviços de remoção de resíduos, por meio de terceiros, ainda assim toda responsabilidade pelo PGRS será da contratada.

# 7.0 - GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

Também será responsabilidade do contratado, a guarda em local a ser indicado pela Administração, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

# 8.0 - CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES



O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

#### 9.0 - CAPACIDADE TÉCNICA.

- 9.1 Certidões de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n. º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n. º 12.378/10.
- 9.2 A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.
- 9.3 Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(S) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA ou CAU, demostrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da tomada de preço limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica.

Serviços	Unidade
PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDOS SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA E REJUNTAMENTO	M2
ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS	M2
MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES	M
LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	М
PATIO DE CONCRETO	M2

- 9.4 A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:
  - 9.4.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;
  - 9.4.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;



- 9.4.3. Contrato de prestação de serviço; e
- 9.4.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- 9.5 Nos casos do subitem 9.4, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA OU CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.
- 9.6 Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 9.4.
- 9.7 Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.
- 9.8 A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrição no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 91, Centro Campos dos Goytacazes RJ
- 9.9 Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovado que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

#### 10.0 - RECEBIMENTO DAS OBRAS.

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- 10.1 —Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até quinze dias da comunicação escrita do contratado;
- 10.2 —Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

# 11.0 – PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

11.1 - Cronograma físico-financeiro para a entrega dos serviços conforme disposto no edital.



O início da contagem dos prazos deverá coincidir a data da autorização formal para o início das obras, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

#### 12.0 - VALOR ESTIMADO DAS OBRAS

12.1 - O valor estimado das obras objeto deste Projeto Básico é R\$ 1.762.627,03 (Um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e três centavos), apurados conforme o do orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, constante das planilhas em anexo.

### 13.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 13.1 –Pela execução do objeto deste Projeto Básico a PMCG deverá pagar à contratada, a importância total que vier a ser pactuada (de acordo com o cronograma constante no contrato a ser assinado em caso de adjudicação e parte integrante do Edital conforme instruções da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura), cuja data final de cada período de adimplemento deverá ser consignada com as parcelas.
- 13.2 —Os valores a serem pagos deverão ser apurados nas medições a serem procedidas pela contratada e aprovadas pela fiscalização.
- 13.3 —As medições procedidas pela Contratada serão conferidas pala Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatando a regularidade das mesmas, providenciará o prosseguimento do processo de pagamento respectivo.

# 14.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 Além das obrigações já definidas neste Projeto Básico, o Edital e o Contrato de Licitação deverão impor a empresa que vier a ser contratada, as seguintes outras obrigações de caráter geral:
- 14.1.1 Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais e a serem fornecidos e utilizados na instalação;
- 14.1.2 Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras previstas;
- 14.1.3 Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;
- 14.1.4 Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros



adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;

- 14.1.5 Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- 14.1.6 Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;
- 14.1.7 Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;
- 14.1.8 Utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.
- 14.1.9 Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;
- 14.1.10 Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento:
- 14.1.11 Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;
- 14.1.12 Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- 14.1.13 Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;
- 14.1.14 Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- 14.1.15 Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de "bota-fora", entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das instalações;

#### 15.0 - DA GARANTIA DO CONTRATO

- 15.1 A garantia do contrato será prestada antes de sua lavratura ou no máximo até o quinto dia útil posterior a assinatura do respectivo termo, conforme o caso, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.
- 15.2 Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:
  - fiança bancária;
  - seguro-garantia;
  - caução em dinheiro ou título da dívida pública.
- 15.3 No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 15.4 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2022.

Jorge Willian Pereira Cabral Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Matrícula: 40774



#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

Objetivo do memorial:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios mínimos para a execução da Obra de pavimentação e restauração em paralelepípedos e galerias de águas pluviais - Ruas da Localidade de Santa Maria - Campos Dos Goytacazes -RJ

#### DESCRIÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

A área de Intervenção está localizada no 18º Distrito de Campos dos Goytacazes, localizado próximo à divisa da Cidade com o Estado do Espírito Santo.

No total, nove ruas receberão a restauração pontual dos paralelos e das galerias, isto é, o serviço será efetuado apenas nos locais de maior carência dos mesmos. A obra em questão tem como objetivo garantir a segurança do trânsito no perímetro urbano das localidades, resultando na diminuição dos acidentes locais, e uma melhoria nos logradouros com a condução dos fluxos principais até os canais ou corpos de águas receptores.

#### **OBJETIVO DO MEMORIAL**

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a execução de pavimentação e restauração em paralelepípedos e galerias de águas pluviais nas Ruas da localidade de Santa Maria.

Serão fornecidos ao executor as plantas de localização, constando todas as ruas que serão restauradas

# RECUPERAÇÃO DE PAVIMETAÇÃO EM PARELELEPÍPEDOS

Os paralelepípedos deverão ser de granito ou outras rochas que satisfaçam às seguintes condições:

Durabilidade (sulfato de sódio Máximo 6%); Peso específico aparente mínimo 2.400 kgf/m³; Desgaste Los Angeles Máximo de 40%.



A rocha deverá ser sempre de grão média ou fina, com distribuição homogênea de seus elementos constituintes. As dimensões serão as seguintes:

Comprimento – 0,16 a 0,20 metro;

Largura - 0,12 a 0,15 metro;

Altura - 0,10 a 0,12 metro.

Os paralelepípedos devem se aproximar o mais possível da forma prevista, com faces planas e sem saliências ou reentrâncias, principalmente na face que irá constituir a superfície exposta do pavimento.

Os paralelepípedos devem ser assentados em fiadas normalmente ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada. As juntas devem ser alternadas com relação às fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho.

Sobre a camada de areia assentam-se os paralelepípedos, de tal modo que sua face superior fique cerca de 0,01 m acima do cordel. Em seguida, o calceteiro golpeia os paralelos com o martelo até que suas faces superiores fiquem no nível do cordel.

Terminado o assentamento deste primeiro paralelepípedo, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-se ligeiramente e formando, pelas irregularidades de suas faces, uma junta. O assentamento deste será idêntico ao primeiro.

Inicia-se com o assentamento da primeira fileira, normal ao eixo, de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista. Os demais paralelepípedos são assentados como os da primeira fileira. A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que a sua junta fique no prolongamento das juntas da primeira fileira, os da quarta no prolongamento dos da segunda e assim por diante. Por cima dos paralelepípedos será colocada uma camada de material arenoso, que ao ser compactado, devido a vibração do rolo compactador, o material entrará nas juntas, preenchendo todos os espaços vazios entre eles.

Logo após a conclusão do assentamento dos paralelepípedos, o calçamento será devidamente compactado com o rolo compactador liso, do tipo tandem. A rolagem deverá progredir das bordas para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, até completa fixação do calçamento.

Para o assentamento deverão ser obedecidos os seguintes itens: O terreno sobre o qual o tubo será assentado deverá ser firme, apresentar resistência uniforme e, tanto quanto possível, ser constituído de material plástico.

Se o fundo da vala for úmido e lamacento, os homens não poderão trabalhar com eficiência, os tubos não poderão ser assentados em fundação firme obedecendo



ao bom alinhamento e declividade rigorosa e, torna-se difícil ou impossível obter-se boas juntas. O esgotamento das valas será então imprescindível e poderá ser feito por drenagem, por bombeamento ou pelo uso de um sistema de ponteiras de sucção.

Deve-se, em seguida, procurar consolidar o terreno com empedramento, ou ainda por meio de estacas

Deverão ser observadas atentamente as cotas e as declividades em cada trecho. Os tubos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, o enchimento de terra se fará em ambos os lados do tubo, simultaneamente, em camadas máximas de 20 cm, que serão bem apiloadas. Sobre os tubos, a cobertura de terra deverá ter uma espessura mínima de 1,00 m

# RESTAURAÇÃO DE GALERIAS

Para o assentamento dos tubos deverão ser obedecidos os seguintes itens: O terreno sobre o qual o tubo será assentado deverá ser firme, apresentar resistência uniforme e, tanto quanto possível, ser constituído de material plástico.

Se o fundo da vala for úmido e lamacento, os homens não poderão trabalhar com eficiência, os tubos não poderão ser assentados em fundação firme obedecendo ao bom alinhamento e declividade rigorosa e, torna-se difícil ou impossível obter-se boas juntas. O esgotamento das valas será então imprescindível e poderá ser feito por drenagem, por bombeamento ou pelo uso de um sistema de ponteiras de sucção.

Deve-se, em seguida, procurar consolidar o terreno com empedramento, ou ainda por meio de estacas

Deverão ser observadas atentamente as cotas e as declividades em cada trecho. Os tubos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, o enchimento de terra se fará em ambos os lados do tubo, simultaneamente, em camadas máximas de 20 cm, que serão bem apiloadas. Sobre os tubos, a cobertura de terra deverá ter uma espessura mínima de 1,00 m.

REATERRO E COMPACTAÇÃO



Os solos para a execução do reaterro serão provenientes de áreas de empréstimos ou das próprias escavações no local e, deverão apresentar boa qualidade, ser isento de material orgânico e de impurezas.

A compactação será executada em camadas de 0,20 m, com compactadores manuais de placa vibratória. Os trabalhos deverão ser orientados de forma a garantir um maciço compacto, essencialmente uniforme, isento de descontinuidades, laminações e possuidor de características de resistência e incompressibilidade.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2022

Jorge Willian Pereira Cabral

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Matrícula: 40774

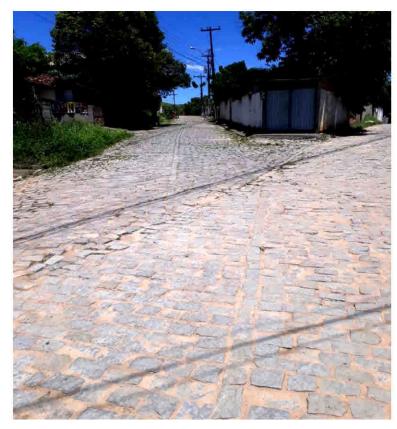


# **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

# Rua Marte – Santa Maria de Campos

Serviço: Restauração de Pavimento













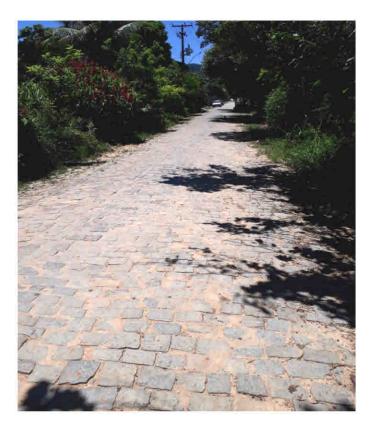
# Rua Satélite – Santa Maria de Campos

Serviço: Restauração de Pavimento













Rua Polar – Santa Maria de Campos

Serviço: Restauração de Pavimento













# Rua Castor – Santa Maria de Campos

Serviço: Restauração de Pavimento com execução de galeria













# Rua Manoel Jardim – Santa Maria de Campos

Serviço: Pavimentação Nova













# Travessa José Manoel – Santa Maria de Campos

Serviço: Pavimentação Nova













# Travessa Beija-Flor – Santa Maria de Campos

Serviço: Restauração de Pavimento













# Avenida das Estrelas – Santa Maria de Campos

Serviço: Pavimentação Nova







#### Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura





#### Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

#### Travessa da Lua - Santa Maria de Campos

Serviço: Pavimentação Nova







#### Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura







#### Estado do Rio de Janeiro

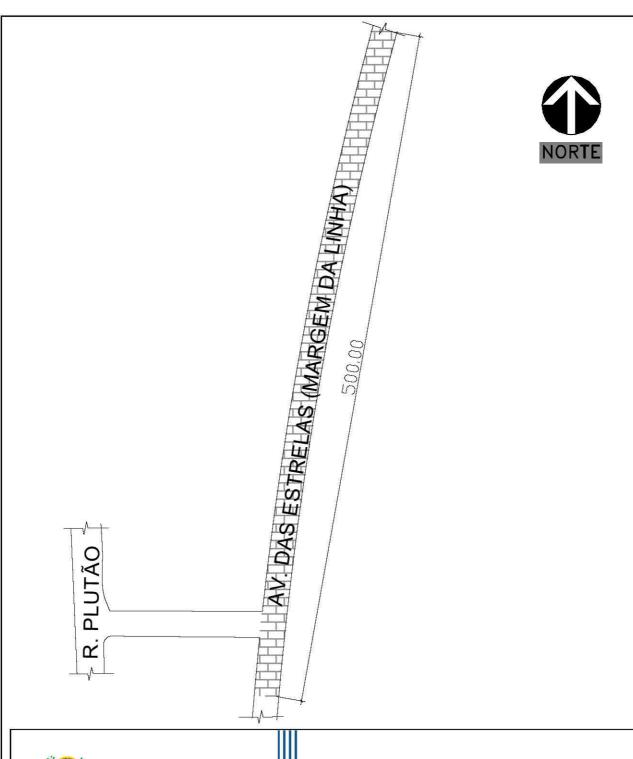
### Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBJETO: OBRA DE DE PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO, EM PARALELEPÍPEDOS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

LOCAL: RUAS DA LOCALIDADE DE SANTA MARIA

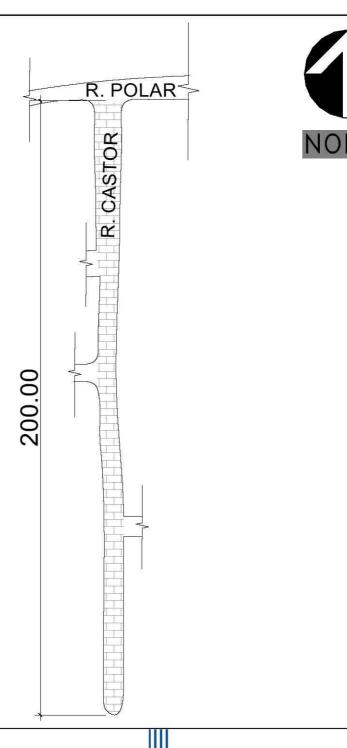
ITENS	Serviços Prazos/Dias	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	
01.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E	15,00%	15,00%	20,00%	15,00%	15,00%	20,00%	52.674,76
01.0	САМРО	7.901,21	7.901,21	10.534,95	7.901,21	7.901,21	10.534,95	32.074,70
02.0	CANTEIRO DE OBRAS	15,00%	15,00%	20,00%	15,00%	15,00%	20,00%	24.908,89
02.0	CANTEINO DE OBRAS	3.736,33	3.736,33	4.981,78	3.736,33	3.736,33	4.981,78	24.906,69
03.0	MOVIMENTO DE TERRA	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			61.875,53
03.0	MOVIMENTO DE TERRA	15.468,88	15.468,88	15.468,88	15.468,88			61.875,53
04.0	TRANSPORTES	15,00%	15,00%	20,00%	15,00%	15,00%	20,00%	175 661 61
04.0	TRANSPORTES	26.349,24	26.349,24	35.132,32	26.349,24	26.349,24	35.132,32	175.661,61
06.0	CALEBIAS DRENOS E CONEVOS	Ì	40,00%	40,00%	20,00%			46 007 02
06.0	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS	i	18.435,13	18.435,13	9.217,57			46.087,83
00.0	24050 5 2444454505			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	1.018.577,25
08.0	BASES E PAVIMENTOS			254.644,31	254.644,31	254.644,31	254.644,31	
42.0	DELIGITIMENTO DE DADEDES TETOS E DISOS				35,00%	35,00%	30,00%	.04.770.00
13.0	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS				33.169,50	33.169,50	28.431,00	94.770,00
10.0	ALLICIDE DE FOLUDAMENTOS			50,00%	50,00%			44.672.00
19.0	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS			22.336,00	22.336,00			44.672,00
20.0	CUSTOS POPOVIÁRIOS	15,00%	15,00%	20,00%	15,00%	15,00%	20,00%	13.491,29
20.0	CUSTOS RODOVIÁRIOS	2.023,69	2.023,69	2.698,26	2.023,69	2.023,69	2.698,26	
	Subtotal - Parcial	55.479,37	73.914,50	364.231,64	374.846,74	327.824,30	336.422,62	1.532.719,16
	BDI 15,00%	8.321,90	11.087,17	54.634,75	56.227,02	49.173,65	50.463,40	229.907,87
	Total - Parcial	63.801,27	85.001,66	418.866,38	431.073,76	376.997,94	386.886,02	1.762.627,03
	Total - Acumulado	63.801,27	148.802,93	567.669,31	998.743,07	1.375.741,01	1.762.627,03	1.762.627,03
	% - Parcial	3,62%	4,82%	23,76%	24,46%	21,39%	21,95%	100,00%
	% - Acumulado	3,62%	8,44%	32,21%	56,66%	78,05%	100,00%	100,00%





OBRA DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM AV. DAS ESTRELAS, SANTA MARIA DE CAMPOS — CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

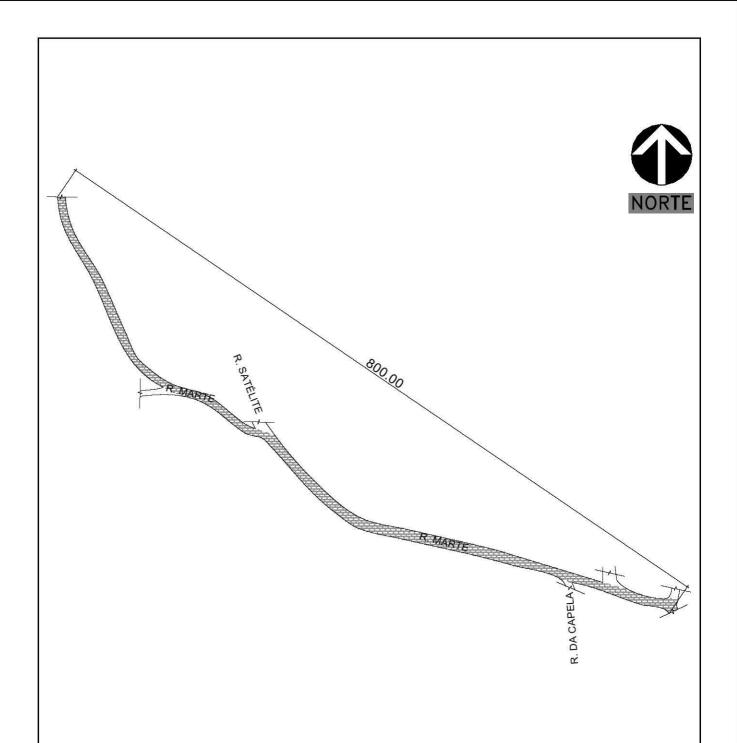
RECUPERAÇÃO DE PA	01/00	
MAR/2022	SEM ESCALA	01/09
RAQUEL AMENDRO	-	MATHEUS
RESPONSÁVEL PELO PROJETO	REVISÃO DE PROJETO	DESENVOLVIDO





OBRA DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUA CASTOR, SANTA MARIA DE CAMPOS — CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

RECUPERAÇÃO DE PA		
MAR/2022	SEM ESCALA	02/09
RAQUEL AMENDRO	-	MATHEUS
RESPONSÁVEL PELO PROJETO	REVISÃO DE PROJETO	DESENVOLVIDO

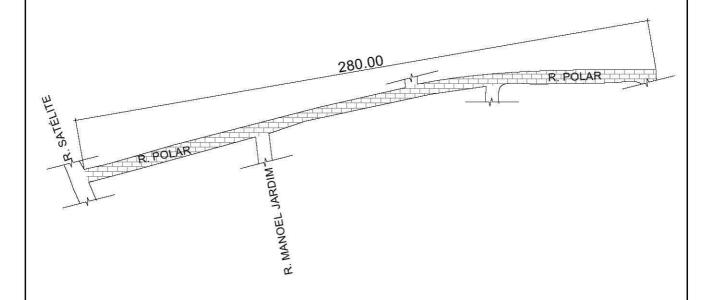




OBRA DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUA MARTE, SANTA MARIA DE CAMPOS — CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

RECUPERAÇÃO DE PA	07/00	
MAR/2022	SEM ESCALA	03/09
RAQUEL AMENDRO	=	MATHEUS
RESPONSÁVEL PELO PROJETO	REVISÃO DE PROJETO	DESENVOLVIDO

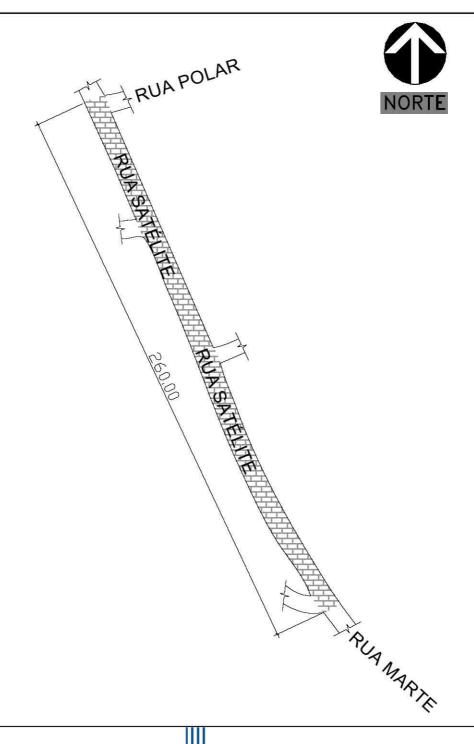






OBRA DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUA POLAR, SANTA MARIA DE CAMPOS — CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

RECUPERAÇÃO DE PA	01/00	
MAR/2022	SEM ESCALA	04/09
RAQUEL AMENDRO	=	MATHEUS
RESPONSÁVEL PELO PROJETO	REVISÃO DE PROJETO	DESENVOLVIDO

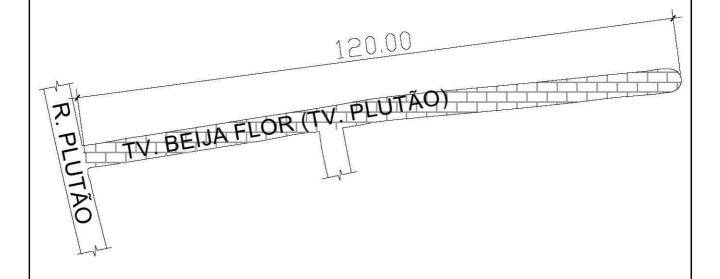




OBRA DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUA SATÉLITE, SANTA MARIA DE CAMPOS — CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

RECUPERAÇÃO DE PA	05/00	
MAR/2022	SEM ESCALA	03/09
RAQUEL AMENDRO		MATHEUS
RESPONSÁVEL PELO PROJETO	REVISÃO DE PROJETO	DESENVOLVIDO

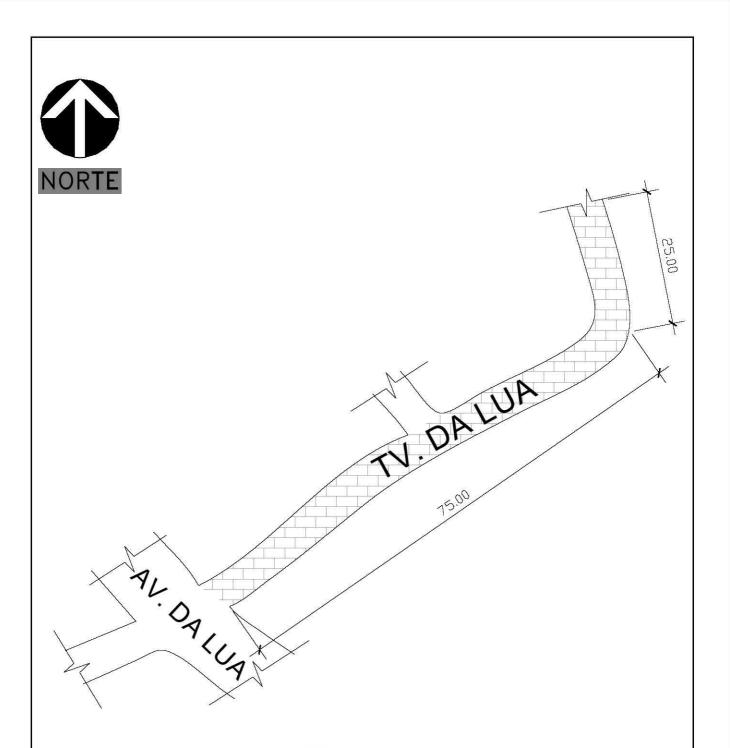






OBRA DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍPEDO EM TV. BEIJA FLOR, SANTA MARIA DE
CAMPOS - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

RECUPERAÇÃO DE PA	ARALELEPÍPEDOS	
MAR/2022	SEM ESCALA	06/09
RAQUEL AMENDRO	=	MATHEUS
RESPONSÁVEL PELO PROJETO	REVISÃO DE PROJETO	DESENVOLVIDO

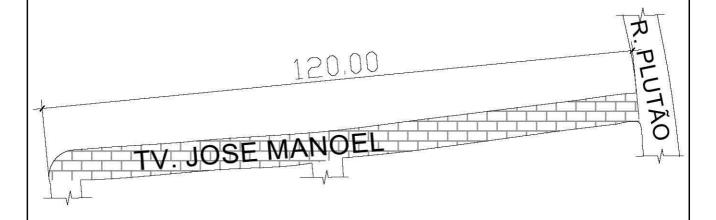




OBRA DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TV. DA LUA, SANTA MARIA DE CAMPOS — CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

RECUPERAÇÃO DE PA	07/00	
MAR/2022	SEM ESCALA	0//09
RAQUEL AMENDRO		MATHEUS
RESPONSÁVEL PELO PROJETO	REVISÃO DE PROJETO	DESENVOLVIDO



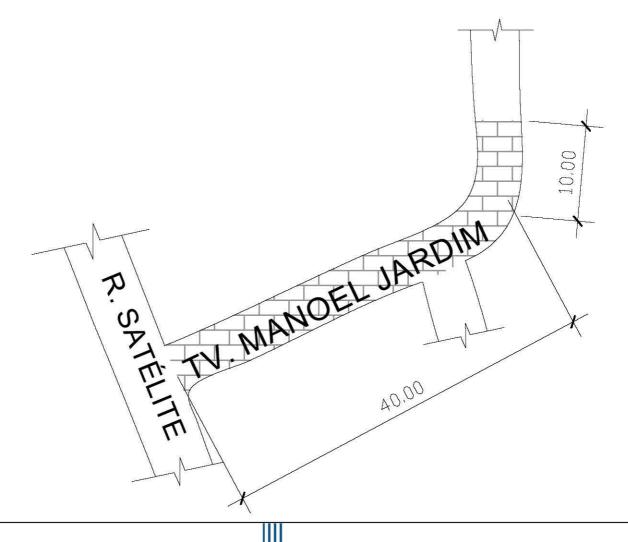




OBRA DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TV. JOSÉ MANOEL, SANTA MARIA DE CAMPOS — CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

RECUPERAÇÃO DE PA	ECUPERAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS		
MAR/2022	SEM ESCALA	00/09	
RAQUEL AMENDRO		MATHEUS	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO	REVISÃO DE PROJETO	DESENVOLVIDO	







OBRA DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TV. MANOEL JARDIM, SANTA MARIA DE CAMPOS — CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

RECUPERAÇÃO DE PA	RECUPERAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS		
MAR/2022	SEM ESCALA	09/09	
RAQUEL AMENDRO	=	MATHEUS	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO	REVISÃO DE PROJETO	DESENVOLVIDO	